SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2014

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora FRANCIMA BEZERRA DE SOUZA para Ocupar o Cargo de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **FRANCIMA BEZERRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA,** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, criado pela Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 01 de agosto de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:B403EA55

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2014

PORTARIA Nº 025 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora MARIA APARECIDA FONSECA para Ocupar o Cargo de Assistente de Plenário da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA FONSECA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, criado pela Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-see
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 01 de agosto de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:B4B8E9CC

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2014

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora MARIA DE LOURDES BARRETO DA COSTA para Ocupar o Cargo de Chefe de Recepção da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES BARRETO DA COSTA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE RECEPÇÃO,** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, criado pela Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 01 de agosto de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:F6911176

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2014

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora MARIA JOSÉ DAS CHAGAS PIMENTEL para Ocupar o Cargo de Coordenadora Administrativo da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ DAS CHAGAS PIMENTEL**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVO,** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, criado pela Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 01 de agosto de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:1A491ACF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2014

PORTARIA Nº 028 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação da Servidora, a Senhora MARIA RAIMUNDA JOSINEIDE LENADRO DA SILVA para Ocupar o Cargo de SECRETARIA da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **RAIMUNDA JOSINEIDE LENADRO DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA,** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, criado pela Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 01 de agosto de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:09BAE3B9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2014

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor, o Senhor LUIS ANTONIO FERREIRA BEZERRA para Ocupar o Cargo de Assistente de Plenário da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **LUIS ANTONIO FERREIRA BEZERRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE PLENÁRIO,** lotado na Câmara Municipal de Afonso Bezerra RN, criado pela Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 065 de 01 de janeiro de 2014.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Afonso Bezerra RN, em 01 de agosto de 2014.

VALMIR PEREIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Valmir Pereira Silva
Código Identificador:17DE068E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 56, de 04 de setembro de 2014

DEMITE o Servidor JOSÉ GLICERIO ASSUNÇÃO DE SOUZA da função de Cirurgião Dentista do quadro efetivo deste município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Inquérito Civil 02/2012 proveniente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, comarca dessa cidade, e o Processo de Sindicância de número 001/2012; quanto ao acúmulo indevido de cargos;
CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 37, XVI, da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei 8.112 de 1990, em seus parágrafos 1º, 2º e 3º;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor José Glicério Assunção de Queiroz e parecer da assessoria jurídica do município.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR José Glicério Assunção de Queiroz, a bem do serviço público, do cargo de Cirurgião Dentista deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2014, considerando o tempo necessário para análise e julgamento final do processo.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:20DB9D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR,** O Senhor **FRANCISCO ALESSANDRO DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC 05, criado pela lei nº869/2006.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de SETEMBRO 2014.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Travessa Benício Paiva, nº 216 - Centro - Fone (84) 3381.2331.
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:77793A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados nos termos da Lei 8.666/93, o Cancelamento/Revogação da licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 2014.07.25-0001, TIPO: Menor Preço Global, que realizou-se no dia 26 de Agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇÕS DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, "O FERNANDÃO", EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DO PROJETO, E NAS CONDIÇÕES DO EDITAL DA REFERIDA LICITAÇÃO, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. Justifaca-se detre outros a alteração da planilha orçamentaria reenviado pela Caixa Economica Federal, alterando assim o orçamento basico. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 05 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:29435FD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do extrato de contrato referente à contratação temporária. PUBLICADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2014, TENDO COMO PARTES: O Serviço Autônomo de Município de Alexandria, através do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e a pessoa física **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**. Objeto: Contratação da prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **Vigilante**, do reservatório de água Açude Bananeira (Governador Aluísio Alves), com o escopo de inibir a invasão e furto de água durante o período de estiagem. Onde consta período de 06 (seis) meses, Leia-se: período de 5 (cinco) meses), contados da data da publicação do presente estrato contratual, conforme especificações constantes na minuta contratual; Onde consta: Valor Total: R$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em 06 parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a serem deduzidos os encargos legais, Leia-se: (Valor Total: R$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a serem deduzidos os encargos legais); Signatários: ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE R. DE MEDEIROS e CÉSAR AUGUSTO FERREIRA.

Alexandria/RN, 05 de setembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:493F5B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **GILVAN FRANCISCO RIBEIRO,** Mat. 2715, ocupante do Cargo de ASSESSOR DE REDES E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, 03 (três) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de São Paulo/SP, no dia 05 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 04h40min**,** com retorno previsto para 22h16min do dia 11 de setembro de 2014 com o objetivo de participar de ISWA 2014 – "Congresso Mundial de Resíduos Sólidos". O valor unitário de uma diária é de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor concedido de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por Correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6A812DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **WILKA KELITA FERREIRA DE CARVALHO,** Mat. 2649, ocupante do Cargo de COORDENADOR (A) DE ENSINO, 01 (uma) diária e meia (1/2) para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min do dia 09 de setembro de 2014 com o objetivo de participar do II Ciclo de Seminário de Educação da UNDIME/RN. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F21D6714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA BENTO,** Mat. 424, ocupante do Cargo de PROFESSORA, 03 (três) diárias e meia (1/2) para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min do dia 11 de setembro de 2014 com o objetivo de participar do Encontro de Formação de Orientadores de Estudos. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:52FEA95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **DAMASIO PEREIRA JUNIOR,** Mat. 649, ocupante do Cargo de MOTORISTA, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 05h30min**,** com retorno previsto para 17h30min com o objetivo transportar o articulador do selo UNICEF para participar do 3º ciclo de capacitação do selo UNICEF. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E387DC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **MAXSUEL NUNES,** Mat. 2823, ocupante do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 05h30min**,** com retorno previsto para 17h30min com o objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação do selo UNICEF. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F10818AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN°.067/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 067/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos., A traves da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante **FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 40.811.432/0001-05, com o valor global de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).**

Apodi/RN, 05 de Setembro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:D8264D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 068/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 068/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO. Que teve como vencedora a Empresa: EMPRESER SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.178.123/0001-78, vencedora da licitação com o valor global de R$ 61.200,00. (sessenta e um mil e duzentos reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 05 de setembro de 2014.

Apodi/RN, em 05 de setembro de 2014

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:826CF596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN torna público o resultado da fase de apuração da proposta da licitação em epigrafe**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE OITO RUAS (RUA MUNDINHA DANTAS, RUA PADRE JOÃO DA CUNHA, RUA DIX-HUIT ROSADO, RUA PROJETADA 02, AV. MOÉZIO HOLANDA, RUA OLAVO RAPOSO, RUA EUCLIDES PEREIRA TORRES E RUA PROJETADA 01) localizado na zona urbana de Apodi/RN. declarando que a Proposta de Preço da empresa **CONSTRUTURA DANTAS LTDA**, CNPJ: **97.519.353/0001-34** está em conformidade com as exigências Editalicias, conforme Laudo

em anexo aos autos, **apresentado o seguinte valor: R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).** A Comissão **em 05/09/2014**.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:3BF41FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇAO Nº. 003/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE OITO RUAS (RUA MUNDINHA DANTAS, RUA PADRE JOÃO DA CUNHA, RUA DIX-HUIT ROSADO, RUA PROJETADA 02, AV. MOÉZIO HOLANDA, RUA OLAVO RAPOSO, RUA EUCLIDES PEREIRA TORRES E RUA PROJETADA 01) localizado na zona urbana de Apodi/RN.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, em fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa: **CONSTRUTURA DANTAS LTDA**, CNPJ: **97.519.353/0001-34** apresentado o seguinte valor: **R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).** Classificada, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Em consequência, **ADJUDICO.** Por reconhecer que a contratação do objeto do presente certame será efetivada com o "adjudicatário".
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Apodi/RN, em 05 de setembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F0254D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 037/2014 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP.**
CNPJ: **04.356.078/0001-02**
Item: 1, 2, 3 e 4
Valor Total: R$ 49.035,00 (Quarenta nove mil e trinta cinco reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP.**
CNPJ: **04.356.078/0001-02**
Item: 1,2,3 e 4
Valor Total: R$ 49.035,00 (Quarenta nove mil e trinta cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 05 de Setembro de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:9A34E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 010/2014 com a Empresa Manoel Assis de Oliveira Neto, CNPJ nº 10.580.278/0001-39, localizada à Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 2430 – Igapó – Natal/RN, que tem por objeto Locação de Veículos com Motorista no Transporte de Estudantes, Pacientes, Servidores e Munícipes, quando Autorizados pelo Poder Público Municipal. Recursos: Recursos Próprios e Fundo Municipal de Assistência Social. Prazo: 05 de Setembro de 2014 até a homologação do Pregão nº 039/2014 que tem o mesmo objeto. Os termos e condições do Aditivo são os existentes e fixados conforme projeto básico e acostados ao Pregão Presencial 010/2014. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:BACF9764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42

Portaria N. º 042, de 1º de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Lussandra Thais Farias dos Santos**, Nutricionista desta municipalidade, para acompanhar os produtos do Programa Compra Direta a serem distribuídos às escolas da rede municipal de ensino e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e

Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:BCBAF0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43

Portaria N. º 043, de 1º de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Alexander Rodrigo Dantas Gomes**, Veterinário Contratado desta municipalidade, para acompanhar a operacionalização do Programa Compra Direta, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 1º de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:B3A1BCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44

PORTARIA Nº 044 de 1º de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Barcelona-RN, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei nº 254 de 22 de maio de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 183 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC conforme a seguir especificado:
JOSÉ DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação desta Prefeitura, como Coordenador Executivo da COMDEC;
PAULO ROBERTO MAFRA, Secretário Municipal da Agricultura e da Pecuária, como Secretário Geral da COMDEC; e,
JOÃO MARIA DIAS, Diretor de Serviços Urbanos, como responsável pelo Setor Técnico e Setor de Operações da COMDEC.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, Barcelona, em 1º de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:7D396380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45

PORTARIA Nº 045, de 1º de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Barcelona-RN, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei nº 254 de 22 de maio de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 183 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC conforme a seguir especificado:

JOSÉ DE MEDEIROS – Secretaria M. de Serv. Urbanos, Obras e Viação;
PAULO ROBERTO MAFRA – Secretaria Municipal da Agricultura;
SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA – Secretaria M. de Assistência Social;
FABIANO LOPES PEREIRA – Poder Legislativo;
JORGE DA SILVA SOARES – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
EDUARDO GOMES BARRETO – Sindicato dos Produtores Rurais;
GENILSON DANTAS DE ARAUJO – Igreja Católica;
JONAS CASSIANO DA SILVA – Igreja Evangélica.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, Barcelona, em 1º de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:E145FC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46

Portaria N. º 046/2014, de 1º de setembro de 2014.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2014, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; Artigo 6º. Inciso XVI; *caput e § 3º do* Artigo 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1°. Constituir a Comissão Permanente de Licitação, que terá como membros titulares: Carlos Alberto Rocha Barreto, CPF nº 143.058.364-91, Assessor Especial, Luciana Emídio da Silva, CPF nº 838.788.404-97, Diretor de Arrecadação e Finanças e Célia Maria Bezerra, CPF nº 393.618.294-91, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, sob a presidência do primeiro; e como suplentes: Isabel de Maria Rocha Barreto Marques, CPF nº 067.338.244-34, e Maria Dalvanir Dias Celestino, CPF nº 050.364.924-47.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos da PMB e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 1º de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:160FAB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47

Portaria N. º 047/2014, de 05 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, e dá outras providencias..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar; **Carlos Alberto Rocha Barreto**, CPF nº 143.058.364-91, Assessor Especial, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Barcelona, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, para o exercício de 2014.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. Designar; **Luciana Emídio da Silva**, CPF nº 838.788.404-97, Diretor de Arrecadação e Finanças e **Célia Maria Bezerra**, CPF nº 393.618.294-91, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos da PMB e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 05 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:29674015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2014

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Federal Nº. 7.892/2013 e em especial o disposto no arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens ou contratação de serviços pelos órgãos da Administração Municipal direta e Indireta do Município de Barcelona/RN obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Utilizar-se-á, preferencialmente, do Sistema de Registro de Preços, quando se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I. em razão das necessidades permanentes e renováveis da Administração, houver necessidade de contratações freqüentes do mesmo bem ou serviço;

II. for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços de forma parcelada, em face da impossibilidade de estimar com exatidão os quantitativos ou as condições específicas e concretas da execução contratual;

III. for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou a programas de governo;

IV. for conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

V. não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização;

VI. pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite de crédito orçamentário.

Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II

Dos Conceitos

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto são adotados os seguintes conceitos:

I. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para fornecimento ou contratações futuras e eventuais;

II. Ata de Registro de Preços ou Termo de Registro – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos, entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;

III. Órgão gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução dos procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;

IV. Órgão participante – órgão ou entidade da Administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V. Órgão não participante ou ingressante – órgão ou entidade que não tendo participado da licitação informa suas estimativas de consumo e

requer, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços;

VI - Preço Registrado - o menor preço obtido na licitação para registro de preços;

VII - Detentor da Ata ou Compromitente fornecedor - licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública municipal;

VIII. Administração Pública – administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entidades de personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

IX – Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS ÓRGÃOS ATUANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Competência do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 4º Compete ao Setor de Licitações, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a implantação, a execução e o gerenciamento da aquisição de bens e a contratação de serviços; cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço e em especial:

I. convidar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços;

II. consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, promovendo a adequação dos projetos básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III. realizar todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e apresentar justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV. definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

V. realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, tais como a assinatura da Ata e sua disponibilização aos órgãos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VI. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII. aplicar penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos Fornecedores do Município de Barcelona/RN das sanções em geral aplicadas.

Parágrafo único. A autorização para a instauração do certame e sua conseqüente homologação competem ao Prefeito do Município, independente do valor máximo atribuído ao certame.

Art. 5º Na utilização do Sistema de Registro de Preços será obrigatória a prévia pesquisa de preços, a cargo do órgão gerenciador, o qual deverá observar os seguintes parâmetros:

I. cotações de empresas idôneas nos aspectos jurídico, técnico, econômico e fiscal;

II. preços de outros órgãos ou entidades públicas constantes de banco de dados e *homepages*;

III. intervalo temporal máximo de 60 (sessenta) dias corridos entre a data das cotações e a instauração da licitação ou celebração do contrato, devendo ser atualizada, no caso de prazo superior.

Seção II

Dos Órgãos e Entidades Participantes do Sistema

Art. 6º Aos órgãos da Administração, atendendo ao convite do Setor de Licitações, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:

I. encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;

II. assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;

III. manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV. tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

V. Indicar o gestor do contrato, o qual compete, além de outras atribuições estabelecidas na legislação:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar-se a assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

VI. conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, aplicando-se, no âmbito do órgão ou entidade, as sanções cabíveis, mantendo o

gerenciador informado, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

VII. controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

VIII. fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

Seção III
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 7º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Art. 8º Setor de Licitações, na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.

§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.

§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.

§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço.

Art. 9º A licitação para o Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, presencial ou eletrônico, do tipo menor preço, nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 4º, I, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. **10** O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I. a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;

II. estimativa de quantidades a serem adquiridas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro;

III. a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV. os órgãos e entidades participantes prévios, caso existam, do respectivo registro de preços;

V. os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviço, e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

VI. o prazo de validade do Registro de Preços, não superior a 12 (doze) meses, nos termos do art.15 deste Decreto.

VII. sanções para a recusa injustificada do beneficiário quanto ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto;

VIII. previsão do cancelamento do registro, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado;

X - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a freqüência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

§ 1º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região ou órgão.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, a exemplo dos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, livros, combustível e outros similares.

Art. 11 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes, de acordo com a ordem de classificação obtida, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro classificado.

§ 1º Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e

publicados na Imprensa Oficial do Município, ou outros tipos de publicações quando conveniente para administração até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço, local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços ou outro critério objetivo previsto no instrumento convocatório.

§ 2º Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão contratar, concomitantemente, com 02 (dois) ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

§ 3º Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, o órgão gerenciador poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou da prestação dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto neste Decreto.

§ 4º Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o órgão gerenciador poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 12 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e a ordem de classificação das propostas.

Parágrafo único Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, após análise da Administração que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

Art. 13 A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.

§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:

I - serão divulgados pela imprensa oficial do município e ficarão disponibilizados, via *internet*, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;

II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 14. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas**,** órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II

Da Ata De Registro De Preços

Art. 15. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

Art. 16 A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação.
§ 1º O prazo de vigência da Ata será dimensionado em edital, não podendo ser prorrogado.

§ 2º O prazo de validade de que trata o caput é distinto e não se confunde com o prazo de validade da proposta comercial dos licitantes para inscrição na Ata de Registro de Preços, que, salvo estipulação em contrário no edital de licitação, será de 60 (sessenta) dias.

§ 3º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada observada os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

§ 4º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.

§ 5º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no § 3º do art. 7º deste Decreto.

Art. 17 O termo resumido da Ata de Registro de Preços será publicado na Imprensa Oficial com as seguintes indicações:

I. Objeto;
II. Valor unitário;
III. Prazo de validade.

Art. 18 A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações,

sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III

Da Alteração de Preços Registrados

Art. 19. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 20, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 20, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 20. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do *caput* ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades. O órgão gerenciador deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Seção IV

Do Cancelamento ou Suspensão da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 22. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

I. não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II. não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo único O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

Art. 23. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I. quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado, a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

§ 3º No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Art. 24. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração), devidamente justificados e reconhecidos pelo órgão gerenciador.

§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Seção V

Das Sanções Administrativas

Art. 25. Ao Setor de Licitações, compete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de 10% (dez) por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

II - cancelamento do preço registrado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 26. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na execução do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Barcelona, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços; facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Barcelona.

§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de entidade da administração indireta.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Na ocasião da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá atender às condições de habilitação e adjudicação exigidas na licitação.

Art. 28. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive quanto aos prazos de vigência.

Parágrafo único A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

Art. 29. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto deverão informar à Secretaria Municipal de Administração sobre as contratações firmadas, bem como sobre o desempenho do fornecedor.

Art. 30. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

Art. 31. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN).

Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

Art. 33 Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor Responsável, assim como nas compras diretas.

§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.

§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº. 021/2014 de 02 de junho de 2014.

Barcelona/RN, em 04 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:F8A0C20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2014

DATA: 05/09/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Articulação do Selo Unicef do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF na Escola de Governo em Natal-RN, conforme anexos, como representatividade Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, com base nas instruções vigentes:
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA
CARGO: VICE PRESIDENTE DO CONS. MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 09 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 09/SETEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 50,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:72E6CB50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2014

DATA: 05/09/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Chefia de Gabinete Civil e **na qualidade de Articuladora do Selo Unicef** do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da de Capacitação como Articuladora do Selo UNICEF na Escola de Governo - RN, conforme anexos, como representatividade do Gabinete Civil do município, com base nas instruções vigentes com o objetivo de colher maiores informações para o melhor desempenho das suas funções junto ao Projeto do Selo Unicef.
NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil e Articuladora do Selo Unicef
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 09 /SETEMBRO/2014.
DATA DE RETORNO: 09/SETEMBRO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:43C8619C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 340 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 10529/2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** à funcionária **MARCELLA SANTOS DA NÓBREGA,** Farmacêutica/Bioquímica, matrícula nº 1.4738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A948C1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 341 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 168 a 172 da Lei nº. 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais, e considerando os autos do **Processo n° 11454/2014.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **MESSINALDO JANUÁRIO DA SILVA,** Odontólogo, matrícula nº 1.4650, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3545ED3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2014

Fica retificado a publicação do edital de convocação nº 027/2014, de 28/08/2014;

ONDE SE LÊ: os fins para convocação de colocados no Processo Seletivo, com lotação no CAPS III, bem como do atendimento de gerenciamento de Programas na Coordenação Integral a Saúde do município;
LEIA-SE: convoca-se enfermeiros para atender em caráter temporário, o CEREST, EQUIPE TÉCNICA/SMS e CAPS III

Caicó-RN, 04 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6C801AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, **MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no Registro Geral nº 1.869.450 SESPDS/RN e portadora do CPF 053.340.774-56, residente e domiciliada a Rua Jonas Naziazeno Barreto, nº 412, Bela Vista, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, em pleno gozo das minhas faculdades mentais, tendo sido aprovada no concurso público de Carnaúba dos Dantas (Edital nº 001/2010), classificada em 4º lugar para o cargo de Assistente Social, VENHO RENUNCIAR à minha nomeação e todos os meus direitos advindos do referido concurso, de forma definitiva e irrevogável, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

E que para constar firmo o presente termo como expressão da verdade.

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2014.

MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA
CPF 053.340.774-56

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:FF33E2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 004/2014 DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

MEMORANDO Nº 004/2014 – CPAD Ceará-Mirim/RN, 19 de agosto de 2014.

À Senhora,
MARIA DAS DORES SANTOS DE MACEDO
Assunto: **Notificação de instalação do Processo Administrativo Disciplinar**
Senhora Servidora,
Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 091 de 07 de março de 2014, do Prefeito Antônio Marcos de Abreu Peixoto cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN no Processo de nº 014.265/1999 e Relatório de nº 008/2012, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do município de Ceará Mirim onde cita nominalmente V.Sa. **MARIA DAS DORES SANTOS DE MACEDO**, CPF nº 338.737.634-00 com o acúmulo de cargos, onde a mesma exerce a função de Merendeira em Ceará Mirim com carga horária de 40 horas semanas e como servidora da Secretaria Municipal de Educação do município de Taipu. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na Rua Heráclito Vilar, 700, Centro Administrativo Municipal em Ceará-Mirim com atividades no horário de expediente normal desta Administração, das 08h00min às 14h00min.
Atenciosamente,

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinares

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F1B3BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 002/2014 DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

MEMORANDO Nº 002/2014 – CPAD Ceará-Mirim/RN, 18 de agosto de 2014.

Ao Senhor,
GLÊNIO WEBER DA SILVA PESSOA

Assunto: **Notificação de instalação do Processo Administrativo Disciplinar**

Senhor Servidor,
Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 091 de 07 de março de 2014, do Prefeito Antônio Marcos de Abreu Peixoto cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN no Processo de nº 014.265/1999 e Relatório de nº 008/2012, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do município de Ceará Mirim, onde cita nominalmente V.Sa. **GLÊNIO WEBER DA SILVA PESSOA**, CPF nº 021.607.874-18 com o acúmulo de cargos, onde o mesmo exerce a função de Agente Administrativo em Ceará Mirim com carga horária de 40 horas semanas e como servidor da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na Rua Heráclito Vilar, 700, Centro Administrativo Municipal, em Ceará-Mirim, com atividades no horário de expediente normal desta Administração das 08:00 às 14:00 horas.
Atenciosamente,

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:5C4DEDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 005/2014 COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

MEMORANDO Nº 005/2014 – CPAD Ceará-Mirim/RN, 18 de Julho de 2014.

Ao Senhor,
EDGAR FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Assunto: **Notificação de instalação de Processo Administrativo Disciplinar**

Senhor Servidor,
Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 091 de 07 de março de 2014, do Prefeito Antônio Marcos de Abreu Peixoto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RN no Processo de nº 014.265/1999 e Relatório de nº 008/2012, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) do município de Ceará Mirim, onde cita nominalmente V.Sa. **EDGAR FERREIRA CAVALCANTE FILHO**, CPF nº 878.686.604-49 com o acúmulo de cargos, onde o mesmo exerce a função de Guarda Municipal em Ceará Mirim com carga horária de 40 horas semanas e como servidor do município de São Gonçalo do Amarante. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, de forma que o mesmo fique ciente e faça uso da prerrogativa legal da sua ampla defesa no prazo de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento desta. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na Rua Heráclito Vilar, 700, Centro Administrativo Municipal, em Ceará-Mirim, com atividades no horário de expediente normal desta Administração, das 08:00 às 14:00 horas.
Atenciosamente,

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A3A1361B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 003/2014 COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES
MEMORANDO Nº 003/2014 – CPAD Ceará-Mirim/RN, 10 de junho de 2014.

À Senhora
ÉRICA REGINA BEZERRA DA SILVA

Assunto: **Notificação de instalação do Processo Administrativo Disciplinar**

Senhora Servidora,
Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 091 de 07 de março de 2014, do Prefeito Antônio Marcos de Abreu Peixoto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades mencionadas no Memorando N° 075/2014 - SMA, onde cita nominalmente V.Sa. **ÉRICA REGINA BEZERRA DA SILVA,** matrícula de nº 008965-0, estatutária, portadora do CPF nº 007.528.544-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Nutricionista para apurar a ausência da servidora desde o término da Licença sem Remuneração que foi autorizada pela Portaria de nº 193/2010 e transcorrida no período de 05/05/2010 a 05/05/2012. Informamos-lhe para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido pelo Art.175 do Estatuto do Servidor - Lei Municipal 1.196/91, acompanhar o processo desde o inicio dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na Rua Heráclito Vilar, 700, Centro Administrativo Municipal em Ceará-Mirim, com atividades no horário de expediente normal desta Administração, das 08h00min às 14h00min horas.
Atenciosamente,

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinares

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:AECF61AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: MERCANTIL LUMINAR LTDA
Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico, construção, acessórios, equipamentos e material permanente, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor global: R$ 1.845.595,37 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).
Vigência: 18 de agosto de 2014 à 31de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Ronaldo Marques Rodrigues e Leda Maria Marques da Silva Rodrigues e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:403B67E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2014-PMCC

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO CORÁ/RN, informa que Conforme publicado no DOU de 05 DE SETEMBRO DE 2014, seção 3, página 237; e também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 03 DE SETEMBRO DE 2014, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais. AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMCC, cujo objeto realizar a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTROS DE SAÚDE/UNIDADES BÁSICAS: JOSÉ ALBINO DE ASSIS, SITUADA NO SITIO BAIXA VERDE – ZONA RURAL, LUIZ MAGALHÃES DE BRITO JUNIOR, SITUADA NO LOTEAMENTO SANTA CLARA – ZONA RURAL, MARTINS SOARES DO NASCIMENTO, SITUADA NO SITIO IPUEIRAS, ZONA RURAL, SEBASTIANA LEÔNCIO, SITUADA À RUA MARCOS VIANA DE ARAUJO, BAIRRO TANCREDO NEVES NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, conforme especificações do edital; com abertura prevista para o dia 16 de setembro de 2014, FICA ADIADO para o DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014, as 08:00 hs, motivado por interesse da Administração Pública. Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 05 de setembro de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:99F6F31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2014.

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
4421	ASG	FRANCISCO AIRTON DA SILVA
4402	ASG	JOSE CRISTIELIO DE AQUINO
4406	ASG	JOSE ILANIO CHAVES
4380	MOTORISTA	ALBERTO AMORIM DE LIMA
5108	ENFERMEIRO	SÍLVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO
4720	ENFERMEIRO	DYLANE DE MEDEIROS TERENCIO

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
4421	ASG	FRANCISCO AIRTON DA SILVA
4402	ASG	JOSE CRISTIELIO DE AQUINO
4406	ASG	JOSE ILANIO CHAVES
4380	MOTORISTA	ALBERTO AMORIM DE LIMA
4620	ENFERMEIRO	MARIA APARECIDA DE FREITAS
5108	ENFERMEIRO	SÍLVIA KELLY BEZERRA DE CARVALHO
4720	ENFERMEIRO	DYLANE DE MEDEIROS TERENCIO

Ficando revogado o prazo anterior, o qual passa a contar a partir da presente data da publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 05 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:E3BE3341

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REF. : EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
00252-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDA MARIA DE FREITAS CHAVES
00132-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATSON MIGUEL FRANKLIM PEREIRA
00233-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL JERONIMO DA SILVA
00115-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALCYENE RODRIGUES DO REGO CUNHA
00034-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAGNA JANUARIO LIMA LIRA
00011-2014	ASG	MARIA JOZIANA DE CARVALHO SOUSA
00261-2014	ASG	MARIA ELIETE DA COSTA
00108-2014	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DERLANGE FRANKLIN NOGUEIRA
00245-2014	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	REGIS FERNANDES DE LIMA
00093-2014	SUPERVISOR ESCOLAR	ALINE JUSSARA ALMEIDA LIMA FERNANDES
00074-2014	PSICOLOGO	IDALYANY KELY GOMES
00215-2014	PSICOLOGO	NELIEDJA OLIVEIRA COSTA
00218-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
00078-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	DAIZA AMORIM ARAUJO
00209-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	JOSE GILDISMAR ALFREDO CHAVES
00003-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	MARIA ROZINETE DE BESSA
00010-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA
00033-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	JOSEFA PEREIRA DA SILVA
00024-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DA SILVA SOUZA
00164-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	FLAVIA CARVALHO DE AMORIM
00228-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	JADEILSA MARIA DE SOUZA BESSA

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
00252-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDA MARIA DE FREITAS CHAVES
00132-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATSON MIGUEL FRANKLIM PEREIRA
00233-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL JERONIMO DA SILVA
00115-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALCYENE RODRIGUES DO REGO CUNHA
00034-2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAGNA JANUARIO LIMA LIRA
00011-2014	ASG	MARIA JOZIANA DE CARVALHO SOUSA
00261-2014	ASG	MARIA ELIETE DA COSTA
00108-2014	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DERLANGE FRANKLIN NOGUEIRA
00245-2014	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	REGIS FERNANDES DE LIMA
00093-2014	SUPERVISOR ESCOLAR	ALINE JUSSARA ALMEIDA LIMA FERNANDES
00074-2014	PSICOLOGO	IDALYANY KELY GOMES
00215-2014	PSICOLOGO	NELIEDJA OLIVEIRA COSTA
00060-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	FRANCISCA JAKELINE DE CARVALHO
00218-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
00078-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	DAIZA AMORIM ARAUJO
00209-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	JOSE GILDISMAR ALFREDO CHAVES
00003-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	MARIA ROZINETE DE BESSA
00010-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA
00033-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	JOSEFA PEREIRA DA SILVA
00024-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DA SILVA SOUZA
00164-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	FLAVIA CARVALHO DE AMORIM
00228-2014	TEC. DE ENFERMAGEM	JADEILSA MARIA DE SOUZA BESSA

Ficando revogado o prazo anterior, o qual passa a contar a partir da presente data da publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 05 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:D8AF53AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Assegura aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) o direito de obterem das unidades de saúde do Município de Cruzeta, quando não atendidos nos seus serviços de saúde, 'documento comprobatório de não atendimento', e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que se encontra disposto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 052/2014, exarada pela Procuradora da República Dra. CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS, e posteriormente acatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica assegurado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), quando não atendidos nos seus serviços de saúde, o direito de obterem das unidades de saúde do Município de Cruzeta, 'documento comprobatório de não atendimento', desde que seja solicitado.

Art. 2º. No documento previsto no artigo anterior deste Decreto, deverá constar o nome do usuário, a unidade de saúde, data, hora e o motivo da recusa do atendimento.
Art. 3º. O documento deverá obedecer, no que couber, o modelo previsto no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 4º. A negativa no fornecimento, pelo servidor público de quaisquer das unidades de saúde pertencentes ao Município de Cruzeta, do 'documento comprobatório de não atendimento', deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, a fim de que sejam tomadas as devidas providências administrativas.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 13 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:72044BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 829, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão Administrativa do Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais do Município de Cruzeta/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 908, de 16 de dezembro de 2008, revogou a Lei Municipal nº 732, de 28 de setembro de 1998, que criou a **FUNDAÇÃO CULTURAL "INALDO DE ARAÚJO GALVÃO"**;
CONSIDERANDO que a revogação da Lei Municipal nº 732, de 28 de setembro de 1998, provocou a extinção da **FUNDAÇÃO CULTURAL "INALDO DE ARAÚJO GALVÃO";**
CONSIDERANDO que, após a extinção da **FUNDAÇÃO CULTURAL "INALDO DE ARAÚJO GALVÃO",** o Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais, por expressa disposição do art. 12 da Lei Municipal nº 732, de 28 de setembro de 1998, passou a pertencer ao patrimônio do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de instituição, por parte deste Poder Executivo Municipal, de uma Comissão Administrativa que atue perante o Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais;
CONSIDERANDO a ausência de Lei Municipal que discipline o assunto no âmbito local,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Administrativa do Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais do Município de Cruzeta/RN, a qual será composta por 05 (cinco) representantes, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos conduzir todos os trabalhos que estejam relacionados às atividades do Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais do Município de Cruzeta.
Parágrafo único. Todas as deliberações da Comissão Administrativa serão tomadas por voto da maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta pelos seguintes representantes:
a) RONALDO MACEDO, Presidente;
b) SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Vice-Presidente;
c) ANTÔNIA YOLANDA BEZERRA FERNANDES, Tesoureiro;
d) CAIRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO, Primeiro-Secretário;
e) GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA, Segundo-Secretário.
Art. 4º. Será da competência da Comissão Administrativa do Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais:
I – a promoção de eventos sociais e culturais;
II – a realização, em sua sede, de determinadas modalidades práticas de lazer;
III – o desenvolvimento de outras atividades que lhes sejam pertinentes.
Art. 5º. O Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais do Município de Cruzeta/RN ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, órgão da Administração Direta responsável pela sua segurança e conservação.
Art. 6. A Comissão Administrativa prevista no art. 1º deste Decreto, elaborará o Regimento Interno do Centro Municipal de Atividades Sociais e Culturais, a fim de estabelecer regras para o funcionamento de determinadas atividades em sua sede.

Art. 7º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Cruzeta, 05 de setembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B1EB9C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 042/2014

Portaria nº 042/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **JACKSON EDPO GOMES DE SOUZA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JACKSON EDPO GOMES DE SOUZA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACKSON EDPO GOMES DE SOUZA**, portador do RG nº 002.342.248, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D969EF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 043/2014

Portaria nº 043/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO RUFINO** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO RUFINO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO RUFINO**, portador do RG nº 2002015066379, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2A1F1835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 044/2014

Portaria nº 044/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MONICA MICHELE DE SOUZA MORAIS** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MONICA MICHELE DE SOUZA MORAIS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR PA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MONICA MICHELE DE SOUZA MORAIS**, portadora do RG nº 001.620.810, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR PA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5CF25CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 045/2014

Portaria nº 045/2014, Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **WEDSON FREITAS DA SILVA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **WEDSON FREITAS DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MOTORISTA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WEDSON FREITAS DA SILVA**, portador do RG nº 3.079.864/96, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BF38F2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 046/2014

Portaria nº 046/2014, Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, portador do RG nº 2.613.706, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7FEE58BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 047/2014

Portaria nº 047/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ARAÚJO F. DA SILVA** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ARAÚJO F. DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR PA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE ARAÚJO F. DA SILVA**, portadora do RG nº 3.122.779/96, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR PA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19B3216C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 048/2014

Portaria nº 048/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **IVONARIA BARBOSA DA SILVA** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **IVONARIA BARBOSA DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IVONARIA BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 3.081.478, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:690DBB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 049/2014

Portaria nº 049/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 002.607.054, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CDDF5845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 050/2014

Portaria nº 050/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **JOÃO PAULO DE PONTES MATSUMOTO** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOÃO PAULO DE PONTES MATSUMOTO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO DE PONTES MATSUMOTO**, portador do RG nº 25.568.501-4, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 30 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:33998867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 051/2014

Portaria nº 051/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **RITA DE LIMA GOMES** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **RITA DE LIMA GOMES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RITA DE LIMA GOMES**, portadora do RG nº 2.760.087, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EFC939EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 052/2014

Portaria nº 052/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **LILIANY LAYS BESSA DE OLIVEIRA** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **LILIANY LAYS BESSA DE OLIVEIRA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LILIANY LAYS BESSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 003.109.035, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ACF0C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 053/2014

Portaria nº 053/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA APARECIDA LOPES DE BESSA** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA APARECIDA LOPES DE BESSA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA LOPES DE BESSA**, portadora do RG nº 2.977.144, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:75C138E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 054/2014

Portaria nº 054/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **ANDREIA SILVANA DE SOUZA** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANDREIA SILVANA DE SOUZA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREIA SILVANA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2.166.003, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AA5C9604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 055/2014

Portaria nº 055/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **BENEDITA CINTIA TORRES PEREIRA DE FREITAS** foi aprovada em 2º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **BENEDITA CINTIA TORRES PEREIRA DE FREITAS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BENEDITA CINTIA TORRES PEREIRA DE FREITAS**, portadora do RG nº 002.196.805, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9EC52B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 056/2014

Portaria nº 056/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **ANTONIA CHIRLIANE DE HOLANDA GOMES DANTAS** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANTONIA CHIRLIANE DE HOLANDA GOMES DANTAS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIA CHIRLIANE DE HOLANDA GOMES DANTAS**, portadora do RG nº 1.704.504, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:10A1C1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 057/2014

Portaria nº 057/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **ZELADOR DE QUADRAS DE ESPORTE** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS**, portador do RG nº 2006014113864, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **ZELADOR DE QUADRAS DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:960F3B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 058/2014

Portaria nº 058/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **NUTRICIONISTA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 002.732.081, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BA919415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 059/2014

Portaria nº 059/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA ROZILANIA PESSOA** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA ROZILANIA PESSOA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ROZILANIA PESSOA**, portadora do RG nº 1.709.706, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9302F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 060/2014

Portaria nº 060/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 1.636.037, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C281A869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 061/2014

Portaria nº 061/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **FONOAUDIÓLOGO** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA**, portador do RG nº 2.310.446, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:81F16256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 062/2014

Portaria nº 062/2014,

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA**, portadora do RG nº 1.702.389, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 01 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD0F718E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 063/2014

Portaria nº 063/2014,

Doutor Severiano, 08 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **IZABEL CARLA BARROS CASACCHI** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **IZABEL CARLA BARROS CASACCHI** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **MÉDICO** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IZABEL CARLA BARROS CASACCHI**, portadora do RG nº 1.438.268, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 08 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C806D9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 064/2014

Portaria nº 064/2014,

Doutor Severiano, 08 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que a senhora **MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES** foi aprovada em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA VALDENIA DE AQUINO ALVES**, portadora do RG nº 46.365.802-4, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 08 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A18842A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - PORTARIA Nº 065/2014

Portaria nº 065/2014,

Doutor Severiano, 08 de setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 001/2014, Homologado em 17/06/2014,

Considerando que o senhor **NEMEZIO PEREIRA DA COSTA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público,

Considerando que quando da convocação a pessoa de **NEMEZIO PEREIRA DA COSTA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **EDUCADOR FÍSICO** no qual foi aprovado,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEMEZIO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 3188404-97, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Doutor Severiano, 08 de Setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F16CBE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: empresas: CLJ. CONSTRUÇÕES LTDA – ME **CNPJ – 11.622579/0001-40**, OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de reforma do Centro de Especialização Odontológica - CEO **do Município de Doutor Severiano-RN– Valor: R$: 58.455,84. (cinqüenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos**) *BASE LEGAL: Artigo 23, Inciso I "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.* ***RECURSOS****:* MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. *ASS: Carlos Alberto Jacome de Aquino – Prefeito*

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1ACC380D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12080001/2014
ORIGEM: 027/2014-PP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
CONTRATADA(O): SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME 11.580.209/0001-98
OBJETO: Locação de trator de esteira para serviço de construção de açude neste município de Encanto - RN.
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
VIGÊNCIA:12/08/2014
PRAZO: 500 HORAS
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:852069C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES REPASSADAS PELOS MINISTERIOS, COM RECURSOS DO OGU E REFERENTES AOS PROGRAMAS OPERACIONALIZADAS PELA CAIXA

ECONOMICA FEDERAL E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS NO SINCOV
TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ADJUDICAÇÃO:05.09.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
BASE LEGAL:LEI Nº 10.520/02 SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.
EMPRESA ADJUDICADA:VERA L. D. BULIK ASSESSORIA (CNPJ 11.801.223/0001-74)

ESPÍRITO SANTO, 05.09.2014.

JOÃO MARIA DE MELO INACIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D02B0BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES REPASSADAS PELOSMINISTÉRIOS, COM RECURSOS DO OGU E REFERENTES AOS PROGRAMAS OPERACIONALIZADAS PELA CAIXAECONÔMICAFEDERAL E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS NO SINCOV
TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ADJUDICAÇÃO:05.09.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
BASE LEGAL:LEI Nº 10.520/02 SUBSIDIADA PELA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.
EMPRESA HOMOLOGADA:VERA L. D. BULIK ASSESSORIA (CNPJ 11.801.223/0001-74)

ESPÍRITO SANTO, 05.09.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:2440CB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DAS EMENDAS PARÇAMENTARES REPÁSSADAS PELOS MINISTERIOS, COM RECURSOS DO OGU E REFERENTES AOS PROGRAMAS OPERACIONALIZADAS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS NO SINCOV
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, DEMAIS CONSTANTES NO OGM.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014.
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
DATA DA ASSINATURA: 08.09.2014
VIGÊNCIA: (12) DOZE MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN (CNPJ/MF: 08.362.287/0001-01)
EMPRESAS CONTRATADAS:VERA L. D. BULIK ASSESSORIA (CNPJ 11.801.223/0001-74)

ESPÍRITO SANTO, 08.09.2014

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D0AF46C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 202 /2014 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diária, a Servidora Lídice Silveira e Oliveira, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 913.936.394-53 e Identidade nº 1.306.522 ITEPSSPRN, e lotado na Secretaria Municipal de Educação, cuja finalidade é o custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na Capital do Estado – Natal - RN, no período de 08 á 11 de setembro de 2014, oportunidade em que procederá, a Formação dos Orientadores de estudos do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, promovida pela COASE/SEEC-RN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra - RN, em 05 Setembro de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:5C83990D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 047 de 19 de março de 2014.
Art. 2º. Designar, nos termos da Lei Nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no ano de 2014:
· Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros, Mat. nº 443 – Presidente;
· Vantuir Éverton de Azevedo Araújo – Mat. 126 - Membro;
· Miquéias de Araújo Souza, Mat. nº 356 – Membro;
· Raimundo Toscano de Araújo, Mat. nº 129 - Suplente;
. Saulo Éverton Silva Juvencio, Mat. nº 135 – Suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B9DEBF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 011 de 03 de janeiro de 2014.
Art. 2º. Designar para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor **Saulo Everton Silva Juvencio Mat. nº 135.**
Art. 3º. Designar para atuar como **Pregoeiro Substituto** em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, o servidor **Ayrton Roosevelt Azevêdo de Medeiros – Mat. nº 443**.
Art. 4º. Designar para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Florânia, os servidores:
· Vantuir Éverton de Azevedo Araújo – Mat. 126;
. Raimundo Toscano de Araújo – Mat. nº 129.
Art. 5º. Designar a servidora **Maria Imaculada Medeiros Guedes – Mat. nº 613** para suplente da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de **Pregão**.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:711A0013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 022/2014

Ementa: "Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Alaídes Soares da Cruz Lino".

O Prefeito do Município de Florânia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por (03) três dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento da Senhora **Alaídes Soares da Cruz Lino** pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 05 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C1A62BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2014 - PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Objeto: Contratação de 01 (um) **Eletricista**, junto a Secretaria Municipal de Obras, devido ao aumento da demanda dos serviços de manutenção de 148 logradouros, e sobrecarga ao único servidor eletricista da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Mensal: R$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 20 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2014.

Florânia/RN, 20 de agosto de 2014.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:9312BA13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014

PROCESSO nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PIPA, PARA O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS, E UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA A

SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA -ME**		
CNPJ: **17.854.997/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Vicente Sabóia, 150, Centro, CEP: 59.600-120, Mossoró/RN**		
Representante: **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, CPF nº 077.168.934-91**		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Contratação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 7000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.	carrada	2.400	55,00	132.000,00
TOTAL R$.....132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Setembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EE20CD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 002/2014 – CONCORRÊNICA Nº 001/2013

PROCESSO:	0039/2013
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
CONTRATO:	0039/2013
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO /RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	PROJETO – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
PRAZO ADITIVADO:	79(SETENTA E NOVE) DIAS
VIGÊNCIA:	14/07/2014 A 30/09/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15.452.2006.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

CLAYTON MONTE SENA
Projeto – Construções e Serviços - LTDA
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E1023A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 020 / 2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº **067/2014**, FIRMADO EM **05/09/2014**. **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ DE N°. 97.519.353/0001-34. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA O CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N – CENTRO - GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014**; PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS APÓS O INÍCIO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2038 – APOIAR ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: **R$ 404.319,08 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS),** SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.482.904-49 E PELA **CONTRATADA**, RAFAEL MOREIRA DANTAS, CPF 094.556.214-44.

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:CAE1DC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 287/2013

Lei nº. 287/2013.

Ementa: Autoriza incentivo aos profissionais da Atenção Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Japi/RN, seguindo as diretrizes contidas no art. 8º da Portaria nº 1.654, de 19.07.2011, editada pelo Ministério da Saúde, o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável - PAB Variável".
Par. Único – O Incentivo criado no caput, transferido Fundo a Fundo, originado do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município, tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores deacesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Atenção Básica, no Município.
Art. 2º - O valor do Incentivo a ser creditado ao Município será definido após avaliação externa a ser promovida pelo Ministério da Saúde, in loco, quando nela serão avaliado aspectos da situação física da rede local de saúde, a avaliação da satisfação do usuário e o estudo de base populacional sobre aspectos do acesso da utilização e qualidade da Atenção básica em Saúde.
Art. 3º - Para que ocorra a avaliação, de que trata o artigo anterior, o Município poderá promover a adesão de todas ou apenas parte das equipes de saúde da atenção básica ao PMAQ-AB, quando se dará uma vez ao ano, respeitado o intervalode 6 (seis) meses.
Par. 1º – A solicitação para a primeira avaliação externa de que trata o caput, deverá ocorrer no prazo mínimo de 02 (dois) meses e no máximo de 06 (seis) meses, a contar da adesão ao PMAQ-AB.
Par. 2º - Passado o prazo e não ocorrendo a solicitação, o Município será descredenciado do PMAQ-AB e deixará de receber o incentivo financeiro criado pelo Ministério da Saúde, além de estar impedindo de aderir ao programa por 2 (dois) anos seguintes.
Art. 4º - O Incentivo a ser creditado ao Município será repassado a ele da seguinte forma:
I – 20% (vinte por cento) do valor intergral do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Variável/PAB por equipe contratualizada; e
II – em novos percentuais variáveis do referido valor integral, conforme o desempenho alcançado, por equipe contratualizada, no processo de certificação realizado nos termos da Portaria nº 1654/2011, de 19.07.2011, do Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os recursos do Incentivo ora criado terão a seguinte proporção, quanto a sua aplicabilidade:

I – 30% (trinta por cento) serão destinados à manutenção e melhoria da estrutura física das unidades básicas de saúde; e
II – o restante será destinado a incentivar os profissionais que atuam diretamente nessas unidades básicas de saúde, enquanto perdurar a avaliação de desempenho positiva pelo Ministério da Saúde, através do pagamento de gratificação salarial.
Par. Único – A gratificação de que trata Inciso II do caput não será incorporada à remuneração mensal do servidor.
Art. 6º - Para que sejam liberados recursos do Incentivo ao Município, a avaliação de desempenho da Atenção Básica Municipal deverá ser regular, boa ou ótima, caso em que os servidores que atuam nas respectivas equipes perceberão o Incentivo que trata esta Lei, obedecendo às proporções definidas a seguir.
Par. Único – Caso a avaliação de desempenho seja insatisfatória, haverá a suspensão dos recursos do Incentivo ao Município e consequentemente, os servidores da respectiva equipe deixarão de perceber o valor correspondente.
Art. 7º - O valor mensal do incentivo, guardada a proporção de 70% (setenta por cento) do crédito destinada aos profissionais que atuam na Atenção Básica do Município, seguirão os percentuais de rateio da parcela definida no Inciso II do art. 5º acima, conforme tabela IV anexa.
Par. 1º – Havendo alteração no resultado da avaliação externa o valor mensal do Incentivo será ajustado ao valor creditado, obedecendo aos percentuais ora definidos na tabela IV anexa.
Par. 2º – A equipe de apoio da Atenção Básica, que atua desvinculada das equipes de Saúde da Família, também perceberá o Incentivo que trata esta Lei, quando a base de cálculo para definição da sua gratificação será 70% do crédito total mensal a ser efetuado ao Município, observando os percentuais de participação especificados na tabela V anexa a esta Lei.
Art. 8º - Para fazer face as despesas ora criadas pelo Ministério da Saúde, através do Programa do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável - PAB Variável", destinadas ao pagamento das gratificações de que trata esta Lei, fica o Município autorizado a criar o projeto/atividade abaixo especificado – tabela I:

Unid. Administrativa	2.06.03 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.071 - Pagamento do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB
Fonte	PMAQ-AB
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
Valor	R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Art. 9º - Para fazer face as despesas ora criadas pelo Ministério da Saúde, através do Programa do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado de "Componente de Qualidade da Atenção Básica Variável - PAB Variável", destinadas à manutenção e instalação das Unidades Básicas de Saúde, fica o Município autorizado a criar o projeto/atividade abaixo especificado – tabela II:

Unid. Administrativa	2.06.03 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.072 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Fonte	PMAQ – AB
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Total	R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

Art. 10º. – Servirão como fonte de anulação para cobertura dos recursos orçamentários criados através dos art. 8º e 9º acima, as fontes de anulação de dotações constantes no orçamento corrente, conforme especificação a seguir – tabela III.

Unid. Administrativa	2.06.03 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.032 – Aquisição de Veículo e Unidade Móvel Médico Odontológica
Fonte	Programas e Convênios do Ministério da Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

Unid. Administrativa	2.06.03 - Fundo Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Sub-função	512 – Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	2.049 – Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
Fonte	Recursos Ordinários
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Total Geral	R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)

Art. 11º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º. - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Japi/RN, em 21 de maio de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi

Descrição dos cargos e os respectivos percentuais para Incentivo
I – profissionais que atuam nas equipes da Atenção Básica:

Cargo/Profissional /Cada	Carga horária	Atuação/Ação	% do Incentivo s/ 70% do crédito da respectiva equipe
Médico	40 h/semana	Saúde da Família	8,50%
Enfermeiro	40 h/semana	Saúde da Família	8,50%
Dentista	40 h/semana	Saúde Bucal	8,50%
ACD	40 h/semana	Saúde Bucal	3,40%
Técnico de Enfermagem	40 h/semana	Saúde da Família	3,40%

II – profissionais que atuam no apoio à Atenção Básica:

Cargo/Profissional /Cada	Carga horária	Atuação/Ação	% do Incentivo s/ 70% do crédito total
ACS	40 h/semana	Saúde da Família/Bucal	2,55%
Arquivista	40 h/semana	Saúde da Família/Bucal	2,55%
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/semana	Saúde da Família/Bucal	2,55%
Auxiliar de Enfermagem	40 h/semana	Vacinas e Curativos	3,40%
Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica	40 h/semana	Atenção Básica	8,50%

Japi/RN, em 21 de maio de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Japi

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F07DF209

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP SRP Nº 008/2014

A CPL – Japi - RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no dia 18/09/2014 às 10:00 horas, Pregão Presencial SRP nº 008/2014, Objeto: Aquisição Parcelada de medicamentos (Psicotrópicos), para atender as necessidades setor de Saúde deste Município. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00h.

Japi – RN, 05 de setembro de 2014.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:2364DB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Inexigibilidade Nº 002/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 002/2014 com início , realizada em , nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SANTANA LTDA / 11.141.251/0001-02;
LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS / 13.266.023/0001-94

Jardim de Piranhas, 06 de agosto de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:A3ACD00D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

ERRATA DE EDITAL - Nº01

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

Retificação do item 1.3 referente ao número de vagas para ampla concorrência e para candidatos com deficiência dos cargos de Motorista, Técnico de Enfermagem ESF, Enfermeiro ESF, Médico ESF, Odontólogo em Saúde Bucal ESF e Professor Ensino Infantil.

Onde se lê:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
FUNDAMENTAL	Motorista	108	03	03	1
MÉDIO	Técnico de Enfermagem ESF	212	06	06	1
SUPERIOR	Enfermeiro ESF	306	06	06	1
	Médico ESF	314	03	03	1
	Odontólogo em Saúde Bucal ESF	317	06	06	1
	Professor Ensino Infantil	319	01	01	1

Leia-se:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Pessoas com Deficiência
FUNDAMENTAL	Motorista	108	03	03	0
MÉDIO	Técnico de Enfermagem ESF	212	06	05	1
SUPERIOR	Enfermeiro ESF	306	06	05	1
	Médico ESF	314	03	03	0
	Odontólogo em Saúde Bucal ESF	317	06	05	1
	Professor Ensino Infantil	319	01	01	0

Retificação no tópico 8. Da aplicação das provas:

Onde se lê:
8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1. As provas serão aplicadas no dia 30 de novembro de 2014, no município de Jardim de Piranhas.
Leia-se:
8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
8.1. As provas serão aplicadas no dia 02 de novembro de 2014, no município de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas (RN), 03 de setembro de 2014.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Jardim de Piranhas

Publicado por:
Pedro Paulo de Medeiros Monteiro Lobato Cruz
Código Identificador:AE727CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PUBLICAÇÃO - TP 0015-2014 - DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 015/2014

OBJETO - EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - ETAPA 01 - CR 246.422-93/2007.

Ata de abertura das propostas e julgamento do Evento Licitatório – Segunda Chamada

Aos quatro dias do mês de setembro às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a CPL para apuração do evento licitatório em comento, oportunidade em que verificou-se que nenhuma empresa acorreu ao chamamento, o mesmo tendo ocorrido nas datas de 05 de Agosto de dois mil e quatorze e vinte e um de Agosto de dois mil e quatorze, apesar da publicidade que se deu em relação ao referido evento. Isso posto e não havendo como se perpetuar tal procedimento, sugere-se ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue o referido processo **DESERTO**, por falta de interesse, procedendo a contratação direta, observando-se os termos contidos no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Jucurutu/RN, 04 de Setembro de 2014.

Comissão:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

GENILZA BEZERRA ARAÚJO
Membro

SIMONE DUARTE DO AMARAL
Membro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8B078785

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PUBLICAÇÃO - TP 016-2014 - DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 016/2014

OBJETO - EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - ETAPA 02 - CR 327.764-58/2010.

Ata de abertura das propostas e julgamento do Evento Licitatório – Segunda Chamada

Aos quatro dias do mês de setembro às catorze horas, reuniu-se a CPL para apuração do evento licitatório em comento, oportunidade em que verificou-se que nenhuma empresa acorreu ao chamamento, o mesmo tendo ocorrido nas datas de 05 de Agosto de dois mil e quatorze e vinte e um de Agosto de dois mil e quatorze, apesar da publicidade que se deu em relação ao referido evento. Isso posto e não havendo como se perpetuar tal procedimento, sugere-se ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue o referido processo **DESERTO**, por falta de interesse, procedendo a contratação direta, observando-se os termos contidos no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Jucurutu/RN, 04 de Setembro de 2014.

Comissão:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

GENILZA BEZERRA ARAÚJO
Membro

SIMONE DUARTE DO AMARAL
Membro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D6756F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PUBLICAÇÃO - TP 017-2014 - DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 017/2014

OBJETO - EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - ETAPA 03 - CR 303.371-94/2009.

Ata de abertura das propostas e julgamento do Evento Licitatório – Segunda Chamada

Aos cinco dias do mês de setembro às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a CPL para apuração do evento licitatório em comento, oportunidade em que verificou-se que nenhuma empresa acorreu ao chamamento, o mesmo tendo ocorrido nas datas de 05 de Agosto de dois mil e quatorze e vinte e dois de Agosto de dois mil e quatorze, apesar da publicidade que se deu em relação ao referido evento. Isso posto e não havendo como se perpetuar tal procedimento, sugere-se ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue o referido processo **DESERTO**, por falta de interesse, procedendo a contratação direta, observando-se os termos contidos no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Jucurutu/RN, 05 de Setembro de 2014.

Comissão:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

GENILZA BEZERRA ARAÚJO
Membro

SIMONE DUARTE DO AMARAL
Membro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A3ABDE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PUBLICAÇÃO - TP 018-2014 - DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 018/2014

OBJETO - EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - ETAPA 04 - CR 313.845-28/2009.

Ata de abertura das propostas e julgamento do Evento Licitatório – Segunda Chamada

Aos cinco dias do mês de setembro às catorze horas, reuniu-se a CPL para apuração do evento licitatório em comento, oportunidade em que verificou-se que nenhuma empresa acorreu ao chamamento, o mesmo tendo ocorrido nas datas de 05 de Agosto de dois mil e quatorze e vinte e dois de Agosto de dois mil e quatorze, apesar da publicidade que se deu em relação ao referido evento. Isso posto e não havendo como se perpetuar tal procedimento, sugere-se ao Exmo. Sr. Prefeito que julgue o referido processo **DESERTO**, por falta de interesse, procedendo a contratação direta, observando-se os termos contidos no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Jucurutu/RN, 05 de Setembro de 2014.

Comissão:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

GENILZA BEZERRA ARAÚJO
Membro

SIMONE DUARTE DO AMARAL
Membro

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1FC95EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 18/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): LIG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE LIVRARIA, INFORMÁTICA E GRAFICA LTDA.
CNPJ: 11.951.9940001-48
OBJETO: Aquisição de um notebook para a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Jundiá.
VALOR ORDINÁRIO: R$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).
DATA: 05 de setembro de 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e material de permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de setembro de 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:0355397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN

CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura, destinados a atender necessidades desta unidade administrativa, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 05.2/2014 - SRP.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 300.748,35 (Trezentos mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal 04/2013 e Lei Federal 8.666/93 (Pregão Presencial 05.2/2014-SRP).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses;

CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.002 – Manut. e Ativ. do Gabinete; UNIDADE: 0301 – Sec. Mun. de Administração; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.004 – Manut. e Ativ. da Sec. de Administração; UNIDADE: 0401 – Sec. Mun. de Finanças; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0001.2.009 – Manut. e Ativ. da Sec. de Finanças; UNIDADE: 0601 – Sec. Mun. de Educ. e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0001.2.011 – Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0001.2.012 – Manut. da Educ. Básica 10%; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0001.2.013 – Manut. e Ações do Salário Educação; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0001.2.016 – Programa Dinheiro Direto na Escola; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0001.2.021 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0001.2.017 – Manut. da Educação Infantil - 10%; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0001.2.022 – Manut. da Educação Infantil – FUNDEB 40%; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0001.2.018 – Manut. do EJA - 10%; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0001.2.060 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF; UNIDADE: 0901 – Sec. Mun. de Agricultura; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.0001.2.051 – Manut. da Sec. de Agricultura; UNIDADE: 1001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0001.2.053 – Manut. e Ativ. da Sec. de Meio Ambiente; UNIDADE: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0001.2.030 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0001.2.055 – Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0001.2.068 – Programa Núcleo Apoio Saúde e Família - NASF; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0001.2.034 – Manut. do Fundo de Saúde; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.304.0001.2.035 – Programa de Vigilância Sanitária; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0001.2.036 – Piso Fixo de Vigilância Saúde – Endemias; UNIDADE: 0802 – Fundo Mun. de Assist. Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0001.2.041 – Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0001.2.076 – Manut. do Serv. Conviv. e Fort. de Vínculos - SCFV; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0001.2.044 – Fundo Mun. da Assist. Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0001.2.045 – Manut. da Sec. de Assist. Social; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0001.2.046 – Piso Básico Fixo – CRAS; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0001.2.048 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD; PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0001.2.049 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 100, 201, 202, 203, 204 e 205. Previstos no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Prefeitura Municipal, 05 de setembro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6241A2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 014/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de combustível do tipo s 10, para atender a frota de veículos própria e a serviço da prefeitura municipal de Lagoa D'anta/RN**, marcado para ser realizado no dia **05 de setembro de 2014** às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** não houve licitantes interessados, motivo pelo qual o mesmo foi declarado **DESERTO**. A data para a realização da seção em **2ª (segunda chamada)** está marcada para o dia **19 de setembro de 2014,** as **09:30 (nove horas e trinta minutos).**

Lagoa D'anta/RN
Em 05 de setembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:0F49ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 015 2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 015/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 015/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas e diversos para suprir as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN**, marcado para ser realizado no dia **05 de setembro de 2014** às **10:30 (dez horas e trinta minutos)** teve como vencedores as empresas licitantes **Iole Gomes da Silva - ME - CNPJ - 00.516.208/0001-68** e **Rayane Juliete Corsino Guedes - ME - CNPJ - 10.460.180/0001-48.**

Lagoa D'anta/RN
Em 05 de setembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:904F1BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 016 2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 016/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 016/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos, de alta e média complexidade e controlados, para suprir as necessidades da secretaria municipal**

de saúde do município de Lagoa D'anta/RN, marcado para ser realizado no dia **05 de setembro de 2014** às **14:00 (catorze horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **Eduardo Guedes e Alfânia Ltda. - ME - CNPJ - 07.381.118/0001-56** e **Drogaria e Conveniência Menor Preço Ltda. - ME - CNPJ - 11.754.823/0001-29.**

Lagoa D'anta/RN
Em 05 de setembro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:65D7D3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2994/2014

Processo nº 2994/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Contratação de Serviços – Manutenção de Cata-Ventos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOZUEL NUNES**
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de cata-ventos durante o período de Outubro à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:538D088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e **CONTRATADAS:**
COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 20.236.902/0001-39
VALOR GLOBAL: *R$ 252.185,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)*
SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 07.209.477/0001-20
VALOR GLOBAL: *R$ 418.891,4600 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)*
OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios, Legumes e Verduras para suprimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.*
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 013/2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.

Lajes (RN), 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:33FE3B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0027/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão Presencial - SRP nº 27/2014- - AQUISIÇÃO DE RELOGIOS PONTUAIS (BIOMÉTRICO) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, que teve como licitante vencedor: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO-ME– CNPJ: 02.037.818/0001-04, com o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:2A627FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0028/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão Presencial - SRP nº 28/2014- - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAL) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO DESTE MUNICIPIO, que teve como licitante vencedor: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor de R$ 15.268,56 (quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:223391F5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0027/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial - SRP nº 27/2014- - AQUISIÇÃO DE RELOGIOS PONTUAIS (BIOMÉTRICO) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, que teve como licitante vencedor: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO-ME– CNPJ: 02.037.818/0001-04, com o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme termos da ata da sessão.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7924E00C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0028/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial - SRP nº 28/2014- - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INSTRUMENTAL) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO DESTE MUNICIPIO, que teve como licitante vencedor: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor de R$ 15.268,56 (quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme termos da ata da sessão.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D8C73A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA 039/2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica deste Município e nos termos do Decreto nº 003/2013 de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO
Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social

QUANT.	DESTINO	DATA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Natal/RN	28 e 29/08/2014	100,00	200,00

TOTAL
R$ 200,00

(x) 100%
( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, com o objetivo de Participar da Capacitação Operação do SIBEC, ministrado pela Universidade CAIXA, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 27 de agosto de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5538841E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA 040/2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica deste Município e nos termos do Decreto nº 003/2013 de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GINALDA PINHEIRO DE ASSIS DOS ANJOS
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

QUANT.	DESTINO	DATA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Natal/RN	08 e 09/09/2014	100,00	200,00

TOTAL
R$ 200,00

(x) 100%
( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 08 e 09 de setembro de 2014, com o objetivo de Participar do II CICLO DE SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN, a melhoria da gestão municipal para cumprir o direito à Educação, Local no Hotel Monza na Av. Senador Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 03 de setembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C7A0CEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA 041/2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica deste Município e nos termos do Decreto nº 003/2013 de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: VILANI ALVES FEITOSA DE CARVALHO
Cargo/Função: Diretora da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa

QUANT.	DESTINO	DATA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Natal/RN	08 a 11/09/2014	100,00	400,00

TOTAL
R$ 400,00

(x) 100%
( ) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 08 a 11 de setembro de 2014, com o objetivo de Participar do III ENCONTRO FORMAÇÃO DE 32 HORAS, Local no Hotel IMIRÁ na Via Costeira em Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 04 de setembro de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B10BF4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/CHAMADA PÚBLICA/TERMODE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Dispensa nº. 001/2014, objeto: o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Manutenção da Merenda Escolar com Dispensa de Licitação, Fundamentado na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei N.º 8.666/93, em favor de: 1. Valdecí João de Souza – CPF: 064.545.794-92, residente na Rua Antonio M. de Oliveira, 109, valor global R$ 1.444,95 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); 2. Manoel Preguimarco de Freitas Neto- CPF: 028.382.454-90, residente na Rua Francisco das Chagas Leite, 06 - Olho D'água do Borges/RN, valor global R$ 4.092,70 (quatro mil, noventa e dois reais e setenta centavos); 3. Maria Cândida da Silva Oliveira Costa – CPF:047.439.424-70, residente no sítio Olho D´água, 4, zona rural, valor global R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) e 4. Francisco Aurivan de Sales – CPF: 044.364.864-15, residente na Rua Agostinho Francisco, 34 - Olho D´água Borges/RN, valor global R$ 10.060,35 (dez mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos). Conforme consta em ata e na forma comprovada pelo projeto de venda, o qual torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as Leis em vigor.

Olho D'Água do Borges/RN, 05 de setembro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E4C13E77

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2014-PMODB/CHAMADA PÚBLICA/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o julgamento da Chamada Pública Nº 001/2014/PMODB/DISPENSA, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Manutenção da Merenda Escolar, deste Município, Fundamentado na Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 do FNDE, em favor dos Empreendedores Rurais 1. Valdecí João de Souza – CPF: 064.545.794-92, residente na Rua Antonio M. de Oliveira, 109, valor global R$ 1.444,95 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); 2. Manoel Preguimarco de Freitas Neto- CPF: 028.382.454-90, residente na Rua Francisco das Chagas Leite, 06 - Olho D'água do Borges/RN, valor global R$ 4.092,70 (quatro mil noventa e dois reais e setenta centavos); 3. Maria Cândida da Silva Oliveira Costa– CPF:047.439.424-70, residente no sítio Olho D´água, 4, Zona Rural, valor global R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) e 4. Francisco Aurivan de Sales – CPF: 044.364.864-15, residente na Rua Agostinho Francisco, 34 - Olho D´água Borges/RN, valor global R$ 10.060,35 (dez mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos), que, nos termos do subitem 10.2 do Edital em referência, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho D`água do Borges, 05 de setembro de 2014

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:997A5B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (2ª CHAMADA) - PROCESSO MOB/RN Nº 0236/2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de Ouro Branco/RN considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 026/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de setembro de 2014, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Os interessados deverão se dirigir à sede da Prefeitura Municipal ou entrar em contato pelo telefone 84-3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6EC0922D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 064/ 2014 – GP

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **04 (Quatro)** diárias

SERVIDOR (A): MAÉSIA MARTINS ANDRADE SÁ				
CARGO: SUPERVISORA				
MATRÍCULA: 77				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 851.557.134-04		**RG:** 1.467.005 SSP/PB	
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 07/09/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para participar do 3º Encontro do Curso de Formação de Orientadores de Estudo de 32 horas do PNAIC.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
04 (Quatro)	Natal/RN	08/09 a 11/09	R$ 80,00	R$ 320,00

Importa a quantia de R$ 320,00 (Trezentos e vinte Reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 05 de Setembro de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9037B2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN
Contratado (a/s): PM Papelaria Comércio e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 16.870.551/0001-46
Objeto: Aquisição de mobiliário para estruturação da farmácia básica.
Valor global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1DCF2DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 295 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	03/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:49A65717

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 296 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN com paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	04/09/2014	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:4B035661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014 - PMP - REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014-PMP

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.894.881/0001-60, com endereço à Av. Amazonas, Nº 53, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-280, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **DIEGO RODRIGO SILVA LEITE**, CPF: 063.816.294-79, RG: 3.159.105 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Cirilo Rodrigues de Araújo, nº 131, Bairro Bodocongó III, Campina Grande-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura,

permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 57.412,55 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

DIEGO RODRIGO SILVA LEITE
Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:66B634A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.894.881/0001-60, com endereço à Av. Amazonas, Nº 53, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-280, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **DIEGO RODRIGO SILVA LEITE**, CPF: 063.816.294-79, RG: 3.159.105 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Cirilo Rodrigues de Araújo, nº 131, Bairro Bodocongó III, Campina Grande-PB, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 27.477,75 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos

veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante

DIEGO RODRIGO SILVA LEITE
Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:A04E4CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 - FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.894.881/0001-60, com endereço à Av. Amazonas, Nº 53, Bairro Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58.414-280, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **DIEGO RODRIGO SILVA LEITE**, CPF: 063.816.294-79, RG: 3.159.105 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Cirilo Rodrigues de Araújo, nº 131, Bairro Bodocongó III, Campina Grande-PB, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de

Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 31.321,25 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Órgão Participante

DIEGO RODRIGO SILVA LEITE
Pergon Distribuidora de Material de Construção LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:2761F36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
PORTARIA 02/2014

Patú/RN, 02 de Setembro de 2014.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA ANDRADE SOLANO, inscrita sob a matrícula nº 902144, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (11/03/2014), resultando no valor de R$ 1.837,14 (mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R$ 1.141,08
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R$ 285,27
Adicional de Magistério.....	R$ 410,79
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 1.837,14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EA5F0416

PREVIPATU
PORTARIA 03/2014

Patú/RN, 02 de Setembro de 2014.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;
RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCIENE CORTEZ DANTAS TAVARES, inscrita sob a matrícula nº 902853, ocupante do cargo de Professora PNM1, classe "F", lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (05/08/2014), resultando no valor de R$ 2.049,58 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	R$ 1.273,03
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	R$ 318,26
Adicional de Magistério.....	R$ 458,29
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R$ 2.049,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do PREVIPATU

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5B90CFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os serviços de construção da cerca do vazadouro a céu aberto, "lixão" no município de Pendências/RN. A Presidente no uso de suas atribuições torna publico que a licitação acima mencionada, está marcada para o dia 15.09.2014 as 09:00 horas onde será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. O edital encontra-se a na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 04.09.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F8D461D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

Na presente data de 05 de setembro de 2014, o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e em virtude de decisão judicial nos autos do processo n.º 0100633-60.2014.8.20.0110, torna pública a retificação do Edital nº 1, publicado em 21 de julho de 2014, do concurso público para cargos de nível superior, médio e fundamental, conforme a seguir:

1 Corrigir o salário informado no Anexo I do Edital nº 1, datado de 21 de julho de 2014, exclusivamente para o cargo 101- Contador, para o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).
2 Reabertura das inscrições, exclusivamente para o cargo 101- Contador, no período de 8 de setembro de 2014 a 13 de setembro de 2014.
3 O prazo final para pagamento do boleto da taxa de inscrição, exclusivamente para o cargo 101 – Contador, passa a ser o dia 15 de setembro de 2014.
4 Alterar a data da prova, para todos os cargos, para o dia 28 de setembro de 2014.
5 Em razão das alterações ocorridas, é facultado aos candidatos já inscritos a devolução do valor da inscrição paga, mediante envio de requerimento administrativo, juntamente com cópia do comprovante de pagamento de inscrição, para o endereço eletrônico cac@iades.com.br, com o seguinte título: "Devolução de taxa de Inscrição concurso CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES".
5 Permanecem inalteradas as demais datas, horários e condições estabelecidas no edital normativo e publicações anteriores.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pilões

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:E444F690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **03.09** a **03.09** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a atendimento especializado na Liga Norte Rio Grandense em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1AC16AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE -

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **03.09** a **03.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta com pneumologista no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:147F4FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **05.09** a **05.09** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a atendimento especializado no Hospital Memorial em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E532F6C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.09** a **04.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica e exames especializados no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A1C8BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 094/2014 FÉRIAS

DECRETO Nº094/2014 Riachuelo, RN 08 de Setembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **RÊMULO ARAÚJO BASILIO** , AGENTE FISCAL matricula nº 0431, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012, gozado a partir de 08/09/2014 a 07/10/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos contrários.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:84ABF053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTI, NA LOCALIDADE DE CANTO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 505.860,29 (QUINHENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA- CPF: 673.788.894-15 (SÓCIO GERENTE).

RIO DO FOGO- RN, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DBC2F03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SEVERINO LEMOS, NA LOCALIDADE DE VILA PUNAÚ, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 182.483,30 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA- CPF: 673.788.894-15 (SÓCIO GERENTE).

RIO DO FOGO- RN, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:48F2957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 012/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01; 02; 04 E 07, O LICITANTE: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60.
· VALOR DO LOTE 01 R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);
· VALOR DO LOTE 02 R$ 20.660,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);
· VALOR DO LOTE 04 R$ 106.976,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS);
· VALOR DO LOTE 07 R$ 53.000,00 (CINQÜENTA E TRÊS MIL REAIS).

E PARA OS LOTES 05 E 06 O LICITANTE: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73
· VALOR DO LOTE 05 R$ 48.989,99 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
· VALOR DO LOTE 06 R$ 13.581,80 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

O LOTE 03 FOI CONSIDERADO FRACASSADO, UMA VEZ QUE APENAS UMA (01) EMPRESA COTOU, MAS A MESMA FOI INABILITADA.

RIO DO FOGO/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AAC6C626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2014

ORIGEM: CARONA/PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013 – Registro de Preços/FNDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este documento.
VALOR TOTAL: R$ 19.547,12 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2014 a 12 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2014
ASSINATURA: MARIA APARECIDA CAVALCANTE

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:942AF720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2014

ORIGEM: CARONA/PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013 – Registro de Preços/FNDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATADA(O): GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este documento.
VALOR TOTAL: R$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0801.123610042.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42
VIGÊNCIA: 13 de Agosto de 2014 a 13 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2014
ASSINATURA: MARIA APARECIDA CAVALCANTE

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:27D06676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2014

Portaria nº. 110/2014 – GP Santana do Matos, 23 de agosto de 2014.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no §1º do Art. 23 da lei nº. 344/96**,** Transferir o Sr. **Francisco Moreira Junior,** servidor Publico Municipal, Matricula 192, com a função de **continuo,** lotado na Secretária Municipal Planejamento, Finanças e Administração - **SEMPAD**, para a Secretaria municipal de Agricultura, abastecimentos e recursos hídricos - SEMARH**,** a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:367728DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903001/2014

Portaria nº 903001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, para transportar o(a) paciente Inês Assis da Cunha, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques de Lucena, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 03 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:39055508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903002/2014

Portaria nº 903002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente: Inês Assis da Cunha, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Dioclécio Marques de Lucena, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 03 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de setembro de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BEF51F7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903004/2014

Portaria nº 903004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, para transportar o(a) paciente João Bosco Rocha, para atendimento especializado no(a) Hospital Wilson Rosado, na cidade de Mossoró/RN, no dia 03 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:23549625

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903003/2014

Portaria nº 903003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, pegar/transportar o(a) paciente Raimundo Agustinho da Cunha, pois a mesma encontra-se de alta médica no Hospital Regional Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 03 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 03 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6E7AAC17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 902002/2014

Portaria nº 902002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria de Fátima, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C9A15693

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 903005/2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Wesclei Silva Martins, servidor deste município, ocupante do cargo de Controlador Geral. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de

Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse deste município, junto ao Escritório Cidades Consultoria, no dia 03 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:00FCA6C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 901004/2014

Portaria nº 901004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ou exames, no dia 01 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E663BDEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 902003/2014

Portaria nº 902003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ou exames, no dia 02 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 02 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3C6974F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 904001/2014

Portaria nº 904001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ou exames, no dia 05 de setembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FD33B45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 001/2014
MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, que teve como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, homologo o presente evento que teve como vencedora a **CAPESA – Cooperativa Agropecuária do Seridó - CNPJ: 08.460.693/0001-07,** a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos

Dê-se ciência e
cumpra-se

Santana do Seridó (RN), 01 de Setembro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:54C341F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 e 8.883/94 - Art. 61
Contratado: CAPESA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ, CNPJ: 08.460.693/0001-07
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Valor **R$ 14.742,50 (Catorze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**;
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33.90.30**

Santana do Seridó - RN, 01 de Setembro de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3D93BE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, se encontram abertos os seguintes processos:

Pregão Presencial SRP – 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, data abertura: 17 de setembro 2014 – 09:30.

Santo Antonio, 29 de agosto de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro – PMSA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:345266F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, se encontram abertos os seguintes processos:

Pregão Presencial SRP – 031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, data abertura: 18 de setembro 2014 – 08:00.

Santo Antonio/RN, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro – PMSA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E5E60377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98, se encontram abertos os seguintes processos:

Pregão Presencial – 032/2014 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, data abertura: 18 de setembro 2014 – 10:30.

Santo Antonio/RN, 04 de setembro de 2014.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro – PMSA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8B6F5D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse da Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento junto à Secretaria do Estadual de Saúde Pública – SESAP e no COSEMS, no dia 05 de agosto de 2014

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Mun. de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de meia ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de agosto de 2014.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:3A5F4A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do curso SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DA SAÚDE COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, durante o XIII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE E III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO RN, a ser realizado nos dias 20 a 22 de agosto de 2014

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Mun. de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de meia 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para viagem a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de agosto de 2014.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:D6AC1468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do curso SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DA SAÚDE COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, durante o XIII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE E III SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO RN, a ser realizado nos dias 20 a 22 de agosto de 2014

RESOLVE

Designar KATIA MARONNI DE MEDEIROS ARAUJO (Coordenadora de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para viagem a se realizar nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de agosto de 2014.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:EF23345F

SUB-COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA Companhia de Energética do Rio Grande do Norte-COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, OBJETO: Compartilhamento de postes, visando possibilitar a instalação de cabos e suportes para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para interligar as redes de telecomunicações de propriedade executados na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi. Valor inicial fixado de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), por ponto de fixação. Os preços contratados serão validos por um período de doze meses e serão reajustados com base na variação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substitui-lo. SIGNATARIOS: **Aníbal Pereira de Araújo**-Pelo Contratante, Superintendente de Engenharia - Pelo contratado.

Publicado por:
Suedja Najara Lucena de Araujo
Código Identificador:2D67F772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2014, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de setembro de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:040F6FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 311/2014, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de setembro de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:42423E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: Soray Medeiros
OBJETO: Prestação de serviços de Professora de Língua Inglesa
VALOR:R$ 1464,05 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 01 de setembro de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C12F0CA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADO: HENNING MIQUELLON DUARTE SARAIVA
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 29 novembro de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 29 de agosto de 2014

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:308A1A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2014, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Ceara Mirim/RN	03 de setembro de 2014	200,00	R$100,00

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Ceara Mirim/RN, no dia 04 de setembro de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Ceara Mirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:23EEB5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 127/2014) - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E3917EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 127/2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de engenharia para Construção de uma Praça em torno do Módulo para Indústria do Conhecimento de São José do Seridó/ RN, em favor da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, perfazendo a importância global de R$ 54.684,64 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos).

São José do Seridó/ RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:622B6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 127/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de engenharia para Construção de uma Praça em torno do Módulo para Indústria do Conhecimento de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 54.684,64 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0019.0096.1055 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – obras e instalações; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:135F5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 129/2014) - ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro: CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja o Registro de Preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares – sonorização, iluminação e gerador, a empresa licitante vencedora: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 05 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:237203C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 129/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares – sonorização, iluminação e gerador, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME.
5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.

7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:12884489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 129/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível locação gradativa de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares – sonorização, iluminação e gerador; VALOR GLOBAL: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em

um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:766062E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2014) - ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro: CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja a Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN, as empresas licitantes vencedoras: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME e ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 05 de setembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:45C916A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando a Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME e ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME.
5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F5DF6865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 130/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME; OBJETO: prestação de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN: USKARAVELHO, FORRÓ BOMABESSA, OS 4 FORROZEIROS, EVAN E FORRO DO NAMORO e FORRO DO AMASSO; VALOR GLOBAL: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 05 de setembro a 27 de outubro de 2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D/JUVENTUDE, D/ESPORTE E D/LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Allan Wagner Lopes Chianca - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:08317D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 130/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME; OBJETO: prestação de serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN: BANDA FERAS, FORRÓ DE GRIFF e FERRO NA BONECA; VALOR GLOBAL: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 05 de setembro a 27 de outubro de 2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D/JUVENTUDE, D/ESPORTE E D/LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Juscelino Kubitichek de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de setembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2D55F8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 0128/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONTRADADO – JOSÉ ANTÔNIO SOARES.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 0128/2013, cujo objeto é a locação de imóvel situado a rua Antão Lopes, s/n bairro assunção nesse município para funcionamento da unidade de repouso dos profissionais das equipes de saúde residentes fora do município.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 01/09/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:20D311DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2014- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 19/09/2014, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Instrumentais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde deste município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 05 de setembro de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8DFE2E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2014

O Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 191/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria das Vitorias Dantas Pereira**, identidade n.º 371.092 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 241.624.814-00, titular do cargo de Professora, Nível PMN 2, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2.014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3539FD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2014

O Prefeito do Município de SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de SÃO VICENTE/RN e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de SÃO VICENTE/RN - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 152/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Mirian Dantas Medeiros**, identidade n.º 498.642 SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 523.479.234-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PMN 3, Referência J, matrícula n.º 00119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de SÃO VICENTE/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de SÃO VICENTE/RN - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2.014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5D1E8FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2014

O Prefeito do Município de São Vicente/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente/RN e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 155/2014,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria das Graças**, identidade n.º 600.813 SSPDS-RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 465.815.534-68, titular do cargo de Professor, Nível PMN 2, Referência J, matrícula n.º 00121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2.014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:38E8F0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100 /2014 - PMSV

São Vicente, 11 de Agosto de 2014.

Exonera a pedido o Servidor Municipal LEANDRO SOARES DANTAS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal **LEANDRO SOARES DANTAS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, ocupante das funções de **TRATORISTA**, portador do CPF nº 055.101.564-06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B64B887E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103 /2014 - PMSV

São Vicente,15 de Agosto de 2014.

Concede férias anuais aos Servidores Municipais ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores ocupantes de cargos efetivos do município, abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo e ao período de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
00300	Edson de Lima	Agosto/2013 a Agosto/2014	05/agosto a 03/setembro/14
00082	Francisco Assis dos Santos Araújo	Abril/2013 a Abril/2014	04/agosto a 02/setembro/14
00232	Francisco Ronaldo Fernandes	Março/2013 a Março/2014	15/agosto a 13/setembro/14
00011	Genira de Oliveira	Agosto/2013 a Agosto/2014	04/agosto a 02/setembro/14
00018	Jakeline Sandra de M. Brizo	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de Agosto/2014
00306	Maria Jailma da Silva Nunes	Fevereiro/2013 a Fevereiro/2014	04/agosto a 02/setembro/14
00040	Maria das Graças da Silva	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de Agosto de 2014
00136	Maria das Graças de M Silva	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de Agosto de 2014
00041	Marilda Balbino de Medeiros	Agosto/2013 a Agosto/2014	04/agosto a 02/setembro/14
00047	Rejane Maria Pereira de Oliveira	Agosto/2013 a Agosto/2014	01 a 30 de Agosto de 2014
00173	Verônica Jerônimo da Costa Morais	Abril/2013 a Abril/2014	14/agosto a 12/setembro/14
00174	Vilma Dantas dos Santos	Maio/2013 a Maio/2014	01 a 30 de Agosto de 2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:488A92A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104 /2014 - PMSV

São Vicente, 16 de Agosto de 2014.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais aos servidores ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Agosto/2014:

MAT	NOME	PERÍODO	PERIODO DE FÉRIAS
00301	Josenilson Soares Vicente	Out/2012 a Outubro/2013	16/Agosto a 04/setembro/14
00116	Marineide Balbino de Medeiros	Nov/2012 a Nov/2014	11 a 30 de Agosto/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:02CBAF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Agosto de 2014.

Concede hora extra aos servidores municipais, pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Agosto/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece os Arts 143 e 144 Inciso I – do Estatuto dos Servidores Públicos do município

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede hora extra aos servidores municipais pelos serviços extraordinários realizados durante o mês de Agosto/2014, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA DE ATUAÇÃO	VALOR DA HORA EXTRA MENSAL
00270	Agenor Nunes de Maria Junior	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro/Sec. Mun. de Obras	148,05
00061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista/Sec de Saúde	394,40
00349	Daniel Firmino da Silva	ASG/Sec Mun Agricultura	75,00
00291	Denis Araújo Zambon de Mendonça	Bioquímico/Sec de Saúde	751,84
00561	Edimilson Paulino de Souza	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00634	Edvaldo Miranda Batista	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00318	Elis Regina Esdralins da Silva	ASG-Sec Mun de Saúde	150,00
00451	Francisco Canindé Fernandes de Morais	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00076	Francisco de Assis Silva	ASG/Sec Mun de Obras	196,80
00080	Francisca Maria de Jesus	PMN3-J – FUNDEB 60%	800,00
00320	Francisco Dantas de Lima	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	51,83
00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista/Sec de Obras	300,00
00239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro/Sec de Obras	148,05
00287	Irani Manoel de Maria	Eletricista/Sec de Obras	150,00
00017	Joaquim Soares de Medeiros	ASD/Secretaria Mun de Saúde	310,00
00097	João Lopes Neto	Gari/Sec de Obras	407,36
00328	Josemario Alves de Santana	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00250	Jean Carlos Ferreira	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00464	José Adriano de Lima	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00305	José Roberto Luis da Silva	Pedreiro/Sec Mun de Obras	148,05
00430	José Faustino da Silva	Gari/Sec Mun de Obras	51,83
00259	José Joseilton Soares de Oliveira	Vigia/Fundeb 40%	200,00
00288	José Neto Costa Diniz	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00021	Jose Nilton da Silva	Vigilante/Sec Mun de Educação	98,52
00258	José Carlos Dantas	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00348	José Marciel Oliveira da Silva	Tratorista_Sec Agricultura	362,00
00103	Josileide Dantas de Araújo	ASD/Sec Mun de Saúde	300,00
00635	José da Silva Filho	Motorista-Sec de Saúde	394,40
00632	Júlia Cristiane Rodrigues Maciel	Motorista-Sec M de Saúde	394,40
00020	Jurandir Augusto de Lima	Vigilante/Fundeb 40%	300,00
00592	Joaquim Alves Araújo	Motorista- Sec M Saúde	394,40
00633	José Jonas Silva de Araújo	Motorista-Sec Mun Saúde	394,40
00330	Luciolange Alves Balbino Azevedo	PMN3-A-Fundeb 60%	250,00
00107	Lúcia Maria Dantas Bezerra	ASD/Sec Mun de Saúde	236,88
00108	Luiz Garcia Neto	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00161	Mário Araújo de Medeiros	Servente de Pedreiro/Sec Mun de Obras	320,00
00274	Manoel Josivan da Cruz	PMN2-B – Fundeb 60%	254,21
00319	Maria das Graças Medeiros	ASG-Sec Mun de Saúde	360,00
00130	Maria Paulina de Araújo Santana	ASG/Sec de Administração	200,00
00256	Marcelo Pereira de Santana	Serv.Pedreiro-Sec de Obras	140,00
00036	Maria Auderi de Souza	ASG/Sec Mun de Saúde	362,00
00042	Maria do Socorro da Silva	ASG/Sec Mun Saúde	252,88
00158	Maria das Vitórias Fernandes	PMN3-B / Fundeb 60%	152,88
00031	Maria de Lourdes de Assis Silva	PMN3-J /Fundeb 60%	435,24
00146	Maria da Guia Araújo Souza	ASG-FUNDEB 40%	200,00
00028	Maria Sueli Gomes	ASG-Sec Mun de Saúde	300,00
00120	Moacy Patrocinio de Santana	Motorista/Sec Mun de Saúde	394,40
00045	Osanete Gomes da Silva Pereira	ASG/FUNDEB 40%	360,00
00165	Patrícia Fátima Araújo S. Dantas	ASG/Sec. Mun. Administração	200,00
00516	Patricia Araújo da Silva Morais	PMN2-A/Fundeb 60%	350,00
00046	Raimunda Pereira de Araújo	ASG-Sec M de Saúde	350,00
00168	Raimunda Alves de Souza	ASG Fundeb 40%	300,00
00465	Rodrigo Salviano da Silva	Tratorista/Sec de Agricultura	362,00
00169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari/Sec.Mun de Obras	200,00
00660	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista-Sec Mun de Agricultura	250,00
00316	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Gari/Sec Mun Saúde	315,84
T O T A L R$			17.170,67

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F5F063EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Agosto de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. aos meses de Abril e Maio/2014 e creditado na OB nºs 824270 e 828630 de 30 de Junho e 31 de julho de 2014.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	638.659.474-68	COORDENADOR	1.000,00
AUGUSTO DA MOTA PASSOS FILHO	055.323.904-01	MÉDICO	1.000,00
PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN	762.544.884-34	ODONTÓLOGO	2.000,00
EMANUELLY MONICK DE M SILVA	073.786.944-52	ODONTÓLOGO	2.000,00
FLAVIANA COSTA DE LIMA	076.282.754-86	ENFERMEIRA	2.000,00
ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	664.235.974-72	ENFERMEIRA	2.000,00
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL SANTOS	785.281.434-49	AUX. MÉDICO	1.000,00
MARIA APARECIDA DE S. O. SILVA	011.199.184-64	AUX MÉDICO	1.000,00
MARLUBIA BALBINO DE MEDEIROS	875.577.624-87	AUX ODONTOLOGO	1.000,00
TEREZA CRISTINA DE A COSTA	968.938.934-34	AUX ODONTOLOGO	1.000,00
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	020.960.394-10	AG. COM DE SAÚDE	400,00
JOSEFA MARIA DOS S. OLIVEIRA	031.967.274-32	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS D NASCIMENTO	024.297.974-29	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S COSTA	663.576.674-04	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA S MEDEIROS	036.817.654-13	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	837.133.284-04	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	703.661.104-97	AG. COM DE SAÚDE	400,00
MARIA INEZ JUSTINO DA SILVA	785.294.924-04	AG. COM DE SAÚDE	400,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	028.120.664-31	AG. COM DE SAÚDE	400,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	654.705.914-68	AG. COM DE SAÚDE	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F435FA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Agosto de 2014.

Concede Gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 495/2013- QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**, aos** ocupantes das funções de coordenador do ESF, Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar Médico, Auxiliar Odontólogo e Agentes Comunitário de Saúde abaixo relacionados, ref. aos meses de Abril, Maio, Junho e Julho/2014.

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
Francisco Edivan Albuquerque Rosário	031.919.564-33	Ag. Com de Saúde	800,00
João Maria Alves da Cruz Silva	968.938.504-68	Ag. Com de Saúde	800,00
José Luis Damasceno dos Santos	229.903.133-20	ODONTÓLOGO	4.000,00
José Roberto de Morais	031.921.714-05	Ag. Com de Saúde	800,00
Josineide Souza de Araújo	028.488.854-08	Auxiliar Médico	2.000,00
Luana Santos Ferreira	065.736.874-18	Enfermeira	4.000,00
Valdecir Honorato Silva	655.108.014-68	Ag. Com de Saúde	8 00,00
Vitória Pereira de Brito	878.411.504-15	Auxiliar Odontólogo	2.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:57D428E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Agosto de 2014.

Concede incorporação da gratificação de Diretora da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 146 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 e Art. 1º §§ 1 e 2 da Lei nº 521/2014 de 05 de Agosto de 2014 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **EDILZA PAULINA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 413.608.694-68, Mat. Nº 00067, Cargo PMN2-J, a incorporação da gratificação de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício ao seu salário, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2013
Art. 2º – O valor da gratificação de Direção a ser incorporado será no valor de R$ 382,07 (trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4A3CD6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Agosto de 2014.

Concede incorporação da gratificação de Diretora da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 146 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 e Art. 1º §§ 1 e 2 da Lei nº 521/2014 de 05 de Agosto de 2014 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DA PAZ SOARES,** portadora do CPF nº 336.705.444-53, Mat. Nº 00113, Cargo PMN2-J, a incorporação da gratificação de Diretora da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque ao seu salário, pelo período compreendido entre 15 de agosto de 1988 a 31 de agosto de 2009
Art. 2º – O valor da gratificação de Direção a ser incorporado será no valor de R$ 509,42 (quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:209D6B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102 /2014 - PMSV

São Vicente, 18 de Agosto de 2014

Exonera a pedido os professores de provimento efetivo da rede municipal de ensino em razão da concessão de aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 78 Inciso VI, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido os professores de provimento efetivo da rede municipal de ensino em razão da concessão de aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição, lotadas na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DA CONCESSÃO
00067	Edilza Paulina de Souza	413.608.694-68	PMN2-J	01/08/2014
00075	Eva Araújo	523.440.454-49	PMN2-J	01/08/2014
00113	Maria da Paz Soares	336.705.444-53	PMN2-J	01/08/2014
00110	Maria Inez Araujo Silva Dantas	297.601.004-87	PMN2-J	01/08/2014
00118	Maria José dos Santos Ferreira	229.520.204-34	PMN2-J	01/08/2014
00122	Maria José Gomes dos Santos Silva	288.967.264-68	PMN2-J	01/08/2014
00142	Maria Marlene Bezerra de Araújo	020.478.924-90	PMN3-J	01/08/2014

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, declarando a vacância do cargo mencionado no art. 1º

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8B4FB4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0806-20, para sediar aportes de ativos e passivos financeiros, contrato comum de conta corrente e conta remunerada, em especial a conta de pagamento da folha de servidores da edilidade.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Setembro de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D00F139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0806-20, para sediar aportes de ativos e passivos financeiros, contrato comum de conta corrente e conta remunerada, em especial a conta de pagamento da folha de servidores da edilidade.

Contratado.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dotação.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00 cinco mil reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, PREFEITO.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Setembro de 2014

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4F59E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa especializada obras e serviços de pavimentação a com drenagem superficial, sinalização vertical e recomposição a paralelepipedo de diversas ruas na zona urbana desse municipio, conforme projeto basico de engenharia
VALOR TOTAL.....: R$ 30.041,45 (trinta mil, quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0801.154510007.1.033 Const. Conserv. de Calçamentos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 30.041,45
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2014 a 03 de Novembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2014

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C488438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 003/2014-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada obras e serviços de pavimentação a com drenagem superficial, sinalização vertical e recomposição a paralelepipedo de diversas ruas na zona urbana desse municipio, conforme projeto basico de engenharia. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2014-TP à(s) proponente(s) VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R$ 30.041,45(Trinta Mil, Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Julho de 2014

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:78D5FE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 005/2014-TP**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de Setembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2014-TP**, que versa a contração de empresa especializada em obras para o serviços de construção da 1ª fase do Complexo de Turismo e Lazer na sede do município, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Setembro de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4DA2130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2014-TP**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2014, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2014-TP**, que versa a contração de empresa especializada em obras e reformas para o serviços de reformas do Ginásio Municipal Luciano Valdivino Gomes na sede do município, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Setembro de 2014.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7502A02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sra. **SÂNZIA LIRA LEIROS**, matr. 0906, inscrita no CPF nº 021.348.664-46 e portadora do RG nº 1.542.841/SSP-RN, **Coordenadora Geral da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município,** 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para custear suas despesas de deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN no dia 09 do corrente mês e ano, afim de participar de uma capacitação do selo UNICEF a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 05 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AB91CC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 043, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Artigo 1º - FICA, autorizado à doação de 01 (um) terreno urbano destinado a construção de **200,00 m²**, localizado na **Rua Projetada - Vila Brasília - Serra do Mel/RN**, medindo **10,00 m** de frente com igual metragem nos fundos e **20,00 m** de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de **200,00 m²,** devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiária **Maria José Barbosa**, CPF 010.498.834-70 e RG 1.003.007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de Agosto de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:C31437BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo Aditamento de quantitativos ao contrato administrativo Nº 072014TP

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa POLY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
O presente termo tem por objeto o aditamento de quantitativos dos serviços de restauração, reforma e ampliação de 05 (cinco) salas de aula na Escola Municipal da Vila Rio Grande do Norte – Fica aditado ao contrato inicial o valor de R$ 13.469,59, nos moldes da planilha orçamentaria anexa ao presente processo. ¾ Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:131C189B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0494/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:24A2B419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0495/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Combate a Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos do referido programa, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5975F5A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0496/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria José de Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CEB6E9A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0497/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ileydis Rosales Reyes**
Cargo/Função:	Médica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	**Natal/RN**	**10 a 12 de Setembro de 2014**	**100,00**	**250,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 250,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 10 a 12 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Hotel participar da "Qualificação na Assistência ao Pré-natal de Risco Habitual, com Identificação de Riscos Gestacionais e Manejo da Toxoplasmose na Gestação", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0976FA2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0498/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	**Natal/RN**	**10 a 12 de Setembro de 2014**	**100,00**	**250,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 250,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 10 a 12 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Hotel participar da "Qualificação na Assistência ao Pré-natal de Risco Habitual, com Identificação de Riscos Gestacionais e Manejo da Toxoplasmose na Gestação", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8369E7CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0168/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4 1/2 (Quatro Meias)	**Natal/RN**	**08 a 11 de Setembro de 2014**	**100,00**	**200,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 200,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 11 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hotel Imirá Plaza participar do 3º Encontro de Formação de Orientadores de Estudo de 32 Horas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Setembro de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:928ECC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 022/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos comunica aos interessados. Torna publico para conhecimento dos interessados que em reunião com os membros da CPL, no dia 05/09/2014, às 09:00 horas, suspendeu e cancelou o processo licitatório nº 022/2014 – modalidade PP, pelo seguinte motivo – divergência de horários, onde

no ato publicado constava 09:00 horas e no edital constava 10:00 horas.

Serrinha dos Pintos – RN, Em 05/09/2014

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:CB65D042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **ALZIRA ROCHA DO CARMO.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora: **ALZIRA ROCHA DO CARMO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultural, matrícula/portaria nº 06/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para participar do II Ciclo de Seminário de Educação da UNDIME/RN 2014. A melhoria da gestão municipal para cumprir o direto á educação.**

Local de destino: Natal – Rn

Período do Afastamento: DOIS (02) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 05 de Setembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8B1DCAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora **MARIA LEDUINA FREITAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), a Servidora: **MARIA LEDUINA FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar l, matrícula/portaria nº 156, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Participar do III Encontro de Formação de Orientadores de Estudos, 32 Horas.**

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: Quatro (04) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 05 de Setembro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5A24DF8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014 – GP/PMSN

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Senhor **Andriê Alex da Silva**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, matrícula 244, 02 diárias, sendo o valor unitário da diária R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 340,00 (Trezentos e quarenta reais), quando o mesmo se deslocará à cidade de Natal/RN, no período de 08 a 09 de Setembro de 2014, para participar do II CICLO DE SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2014.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:5AC5E66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Conceder ao Senhor **Pedro Florenço da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, matrícula 628, 05 ½ diárias, sendo o valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), quando o mesmo se deslocará à cidade de Natal/RN, no período de 08 a 12 de Setembro de 2014, para participar do CURSO BÁSICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1C1B4F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 022/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ/MF, sob o nº24.202.699/0001-30. Valor global da contratação R$ 28,00 (vinte e oito reais) por cada tarifa pelas passagens emitidas.
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Tibau do Sul/RN, 03 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:8E6F1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 028/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
ALAN C. C. DA SILVA - CNPJ/MF, sob o nº. 07.337.695/0001-40, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Valor global da contratação R$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Tibau do Sul/RN, 03 de setembro de 2014.

GERALDO MARCELINO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Assistência Social de Tibau do Sul/RN.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F69951CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 028/2014
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**. Contratado: **ALAN C. C. DA SILVA - CNPJ/MF, sob o nº. 07.337.695/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/09/2014. Valor total: **R$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais).** Dotação: Projeto de Atividade: 2089 – Assistência Social a Pessoas Carentes; Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita. Pregão Presencial SRP nº 028/2014.

GERALDO MARCELINO DE SOUZA NETO
P/ Contratante

ALAN CARLOS CAETANO DA SILVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:17352641

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 028/2014

CNPJ: 08.168.775/0001-82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.781.084/0001-52.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: ALAN C. C. DA SILVA - ME - CNPJ/MF, SOB O Nº. 07.337.695/0001-40.

EMPRESA: ALAN C. C. DA SILVA - ME				
ENDEREÇO: Rua Dr. Antônio de Souza, 349. Goianinha/RN.				
CNPJ: 07.337.695/0001-40				
TELEFONE: (84) 9171.9399				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Valor R$
01	Ataúde simples (1,95m de altura por 0,66m de largura) ornamentação, mortalha, higienização, velas, castiçais e translado.	40	UND	830,00
02	vestimenta.	40	UND	70,00
03	Ornamentação funerária com flores naturais	20	UND	190,00
04	Vela e castiçais	20	UND	70,00
05	Grinalda de flores naturais ou artificiais	120	UND	145,00
06	Higienização do corpo	80	UND	270,00
07	Translado dentro do município com cortejo	80	UND	75,00
08	Translado fora do município com cortejo	40	UND	200,00
09	Ataúde funerário tamanho GG	40	UND	1.190,00
10	Ataúde funerário infantil	40	UND	640,00
11	Flores naturais c/18 unidades	50	PCT	34,00
12	Oásis tamanho grande	100	UND	14,00
13	Folhagem com 10 unidades	50	PCT	9,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2014.
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL – PREFEITURA

GERALDO MARCELINO DE SOUZA NETO
Municipal de Tibau do Sul/RN

ALAN CARLOS CAETANO DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:A85C2310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
1	12 Barracas, 24 Tendas, 01 (100 metros de tapume) Fechamento; 40 (20 dia 06 e 20 dia 07) Banheiros Químicos.	UNID	1	8.800,00
2	Mídia de Rádio nas rádios da região	UNID	460	8,60
3	Mini-Trio Sonorização (desfile e corrida de jegue) e Divulgação de carro de som na cidade de Caicó/RN	UNID	20	50,00
4	portaria e pessoal de apoio	UNID	40	110,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:43FFEB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2014 - GPMTB

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a realização da Tradicional XXVII corrida de jegues nos dias 06 e 07 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a exaustão de toda equipe do município na realização da XXVII CORRIDA DE JEGUES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 08 de setembro de 2014.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de setembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BEFB3429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0069/2014-PP

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2014, fará realizar **a segunda** sessão para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2014-PP, tipo menor preço, nos termos da primeira, haja visto ter sido deserta por não acudir interessados, para contratação de empresa especializada em manutenção, recuperação e conservação de veículos automotores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura; de Educação e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 05 de Setembro de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C4956B7F

CPL
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº0069/2014 – PP

Ao(s) 05 de Setembro de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO - Pregoeiro, ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA - Equipe de apoio, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 0069/2014-PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em manutenção, recuperação e conservação de veículos automotores sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura; de Educação e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 0069/2014-PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA
Equipe Apoio

MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA
Equipe Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F236CF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 40/2014 - PMU

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas

apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014 – PMU**, homologado em 19 de agosto de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR 07344875411 / 16.648.764/0001-28	JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR /608.278 - SSPRN
A COSTA BEZERRA - ME / 20.136.863/0001-06	ALCILENE COSTA BEZERRA /1.148.809 - SSPRN

Item nº:1 -**Reparo de motor e bomba submersa**			
Quantidade: 60,00	Unidade: SERV	Valor Unitário: 280,0000	Valor Total: 16.800,00
Aceito para: **JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR 07344875411** - CNPJ 16.648.764/0001-28			
Item nº:2 -**Reparo e manutenção de catavento**			
Quantidade: 120,00	Unidade: SERV	Valor Unitário: 200,0000	Valor Total: 24.000,00
Aceito para: **A COSTA BEZERRA - ME** - CNPJ 20.136.863/0001-06			
Item nº:3 -**Manutenção e conserto de poço tubular/artesiano.**			
Quantidade: 240,00	Unidade: SERV	Valor Unitário: 235,0000	Valor Total: 56.400,00
Aceito para: **A COSTA BEZERRA - ME** - CNPJ 20.136.863/0001-06			

• OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA possível Contratação de empresa especializada em perfuração, manutenção, consertos de poços tubulares e cata-ventos comunitários, incluindo conserto e manutenção dos motores e bombas, para atender as comunidades rurais do município de Upanema/RN. (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes da Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Mun. do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Função: 04 Administração – Sub-função: 122 Administração Geral – Ação: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Programa: Funcionamento das Atividades da Secretaria Mun. do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

• DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014 - PMU.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014-PMU** pelas empresas detentoras da presente Ata.

• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os produtos, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

• DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014-PMU** e seus anexos, e as propostas das empresas: **JOÂO DEHON DA ROCHA JUNIOR/16.648.764/0001-28** e **A COSTA BEZERRA - ME/ 20.136.863/0001-06**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 22 de agosto de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Empresas Detentora da ARP

JOÂO DEHON DA ROCHA JUNIOR
608.278 - SSPRN

JOÂO DEHON DA ROCHA JUNIOR
16.648.764/0001-28

ALCILENE COSTA BEZERRA
1.148.809 - SSPRN

A COSTA BEZERRA - ME
20.136.863/0001-06

*** publicado por Incorreção**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FDAE2E69

PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014.

PROCESSO Nº 102/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em perfuração de poços, manutenção, consertos de máquina perfuratriz, para atender as comunidades rurais do município de Upanema/RN.

Vencedor

Aos 05 de setembro de 2014 (sexta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0046/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Perfuração de poços com máquina da contratante		
Alberto Duarte Neto- EPP	100,0000	1º Lugar
Item: 002-Manutenção e conserto de máquina perfuratriz da contratante		
Alberto Duarte Neto- EPP	298,0000	1º Lugar

Upanema/RN, 05 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:083DE682

PREGÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 011/2014.

Aos 14(catorze) dias do mês de abril do ano de 2014 o **MUNICIPIO DE UPANEMA**, através da Prefeitura Municipal de Upanema, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.234.148/0001-00, com sede à Rua: João Francisco, 90, Centro, Upanema / RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, residente no Sítio Curral da Várzea, 05, zona rural – Upanema/RN, portador da cédula de identidade n.º 740.148, inscrito no CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** realizada no dia 04/04/2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **055/2014**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

VENCEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ	**Nome / Identidade / Emissor**
ASSOC DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III / 04.713.259/0001-30	LUIZA IRANETE DA SILVA /1007660 ITEPRN
ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA / 01.587.525/0001-38	RAIMUNDO FRANCISCO DE MEDEIROS /10205863 ITEPRN
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I / 02.820.979/0001-70	JOSÉ ANTONIO DA PENHA /352532 ITEPRN

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; b) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - O Prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias**, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o serviço conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **10/03/2015**, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do serviço. Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o prestador e as especificações do serviço licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item nº:1- **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (Comunidades 1: P. A. Sabiá. P. A. Sombreiro, P. A. Saõ Manoel II, P. A. São Sebastião III, P. A. Padre Pedro, P. A. Geraldo Messias.**			
Quantidade: 300,00	Unidade: h	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para: **ASSOC DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III** - CNPJ 04.713.259/0001-30			
Item nº:2 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 2: P. A. Esperança, P. A. Lagoa Vermelha, sítio Baixa Fechada, Sítio Retiro, Sítio Vila Paraibana, Sítio Baixa do Tatu.**			
Quantidade: 300,00	Unidade: h	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para : **ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA** - CNPJ 01.587.525/0001-38			
Item nº:3 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 3: P. A. Nova Vida, P. A. Ipueira da Vaca, Sítio Sombras Grandes, Sítio Piracicaba, P. A. Bom Lugar I, P. A. Baixa do Dutra, P. A. São Geraldo, Sítio Baixa do Juazeiro, Sítio Cabano, P. A. Vertente.**			
Quantidade: 300,00	Unidade: h	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para : **ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA** - CNPJ 01.587.525/0001-38			
Item nº:4 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 4: P. A. Monte Alegre I, Sítio do Padre, Sítio Cabeça do Boi, Sítio Altamira, Sítio Cacimba do Meio, Sítio Canto de Umari, Sítio Padre Geraldo, Sítio Várzea Alegre, Sítio Gangorra.**			
Quantidade: 300,00	Unidade: h	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para : **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I** - CNPJ 02.820.979/0001-70			
Item nº:5 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 5: P. A. Palheiros III, Sítio Brejinho, Sítio Cumaru, Sítio Roçado grande, Sítio Independência, Sítio Caraúbas, sítio Santa Maria, Sítio Várzea da Laje.**			
Quantidade: 300,00	Unidade: h	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para : **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I** - CNPJ 02.820.979/0001-70			
Item nº:6 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 6: Sítio Bom Jesus, Sítio Serra, Fazenda Poré, Sítio Riacho Fundo, Sítio Fazenda Nova, Sítio Pereiros, Sítio Cajueiro, Sítio riacho das Carnaúbas 1 e 2, Sítio Ipiranga, Sítio Barro Branco.**			
Quantidade: 300,00	Unidade: h	Valor Unitário: 75,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para : **ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III** - CNPJ 04.713.259/0001-30			

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.compras.upanema@gmail.com), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão se realizar de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados.
c) O serviço deverá ser feito na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Upanema / RN.
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto/serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entrega/realização o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta; a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda: a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/ RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Isaias Mendonça Costa lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos particulares fornecedores.

Upanema/ RN, 14 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeita Municipal
Contratante

LUIZA IRANETE DA SILVA
1007660 ITEPRN
Assoc Dos Trab Rurais Proj Assent Sao Sebastiao III
CNPJ 04.713.259/0001-30

RAIMUNDO FRANCISCO DE MEDEIROS
10205863 ITEPRN
Assoc Dos Produtores do Projeto de Assen Nova Vida
CNPJ 01.587.525/0001-38

JOSÉ ANTONIO DA PENHA
352532 ITEPRN
Assoc Dos Produtores do Projeto de Assen Nova Vida
CNPJ 01.587.525/0001-38

Esta publicação visa atender ao disposto Art.15, §2oda Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:673CEB77

PREGÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 012/2014.

Pregão Presencial nº 012/2014

Aos 14 dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Upanema, situada à Rua João Francisco, 90 - Centro, em Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, Prefeito Municipal, portador do documento de identidade RG nº 740.148 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 423.490.284-53, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 09/04/2014, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2014 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

FORNECEDORES	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
Sol Comercial e Distribuidora LTDA / 70.038.880/0001-70	MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES /2.188.028
Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico / 08.248.403/0001-66	DANILO DE SOUZA VALE /1.691.241
J de Souza Cabral Neto - ME / 05.680.890/0001-43	JOSE DE SOUZA CABRAL NETO /1.097.736

Casa Centelha Material Elétrico e Hidráulico - CNPJ: 08.248.403/0001-66, saiu vencedora nos lotes; 02 e 04, totalizando o valor de **R$ 210.686,90(duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.
J de Souza Cabral Neto- CNPJ: 05.680.890/0001-43, saiu vencedora no lote: 03, totalizando o valor de **R$ 38.390,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais)**.
Sol Comercial e Distribuidora LTDA- CNPJ: 70.038.880/0001-70, saiu vencedora nos itens: 01 e 05; totalizando o valor de **R$ 200.113,80 (duzentos mil, cento e treze reais e oitenta centavos)**.

1.1.2. Os materiais a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 012/2014, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os percentuais de desconto oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços das mercadorias nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Upanema a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Upanema, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Upanema – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.
5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Upanema e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas emlíngua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Upanema.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA
6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Upanema a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Upanema.
CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO
7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Upanema, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Upanema:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA
9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como

salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Upanema;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Upanema, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Upanema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Upanema, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Upanema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Upanema;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a

signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Upanema a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 012/2014 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema – RN, 14 de abril de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

CASA CENTELHA MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO
CNPJ: 08.248.403/0001-66

J DE SOUZA CABRAL NETO
CNPJ: 05.680.890/0001-43

SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 70.038.880/0001-70

Esta publicação visa atender ao disposto Art.15, §2oda Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E3E69F9E

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

Processo 114/2014.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 19 de setembro de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A"A "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de icitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nø 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 05 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4AF84598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 267/2014

Boa Saúde, 05 de setembro de 2014

Dispõe sobre a criação de cargos, altera o número de vagas e remuneração no quadro de funcionários do poder executivo do Município de Boa Saúde previsto na Lei n.º 247/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos descritos no Anexo I, que é parte integrante desta Lei, onde constam as respectivas quantidades de vagas, atribuições e vencimentos a serem pagos aos seus ocupantes.

Art. 2º - A Presente Lei altera a quantidade de vagas e remuneração dos cargos públicos de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, instituídos pela Lei n.º 247/2013, que passam a ter os seguintes quantitativos e remunerações:

Art. 3º. O provimento dos cargos efetivos mencionados na presente Lei será efetivado através da aprovação em concurso público de provas e títulos, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, com especificações contidas em edital.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas com dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA), com autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignadas na rubrica 31901100 (vencimentos e vantagens fixas).

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito

ANEXO I Lei n. 267/2014

CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PARA DEFICIENTES	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL /VIGIA			ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 724,00	40hs
AGENTE DE ENDEMIAS		-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 724,00	40hs
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		02	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM APTIDÃO PARA DIGITAÇÃO	R$ 724,00	40hs
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 724,00	40hs
ASSISTENTE SOCIAL		-	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.200,00	40hs
ADVOGADO		-	GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	R$ 1.200,00	40hs
BIOQUÍMICO		-	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	R$ 2.000,00	40hs
CONTADOR	01	-	GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE, REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.	R$ 1.200,00	40hs
COVEIRO	01	-	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 724,00	40hs
ENFERMEIRO		-	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	R$ 2.000,00	40hs
FARMACÊUTICO		-	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA	R$ 2.000,00	40hs
FISIOTERAPEUTA		-	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA	R$ 2.000,00	30hs
MERENDEIRO/COZINHEIRO		1	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 724,00	40hs
MÉDICO		-	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	R$ 6.000,00	40hs
MOTORISTA	20	-	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	R$ 724,00	40hs
NUTRICIONISTA		-	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	R$ 1.200,00	40hs
ODONTOLOGO	04	-	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R$ 2.000,00	40hs
PSICÓLOGO		-	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.	R$ 1.200,00	40hs
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	-	LICENCIATURA PLENA EM ARTES	R$1.273,04	30hs
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		-	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE CIÊNCIAS		-	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		-	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE HISTÓRIA		-	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE ENSINO FUDAMENTAL INFATIL	7		LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE LIGUA INGLESA	01	-	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	02	-	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILIDADE EM PORTUGUÊS	R$ 1.273,04	30hs
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		-	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 1.273,04	30hs
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		01	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	R$ 724,00	40hs
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	04	-	NIVÉL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 800,00	40hs
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	-	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU EM AGROECOLOGIA COM RESTRO NO CREA	R$ 800,00	40hs
VETERINÁRIO	01	-	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CMV	R$ 1.200,00	40hs
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	-	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA E REGISTRO NO CREA	R$ 1.200,00	40hs

Boa Saúde/RN, 05 de setembro de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:B90B9AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038 2014 F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU
Rua Capitão José Severino, 17 9, Centro - CEP: 59.770-000
Telefone (84) 3361-2390 - CNPJ: 19.189.534/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00038/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos 25 de Agosto de 2014, **a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, com sede a Rua Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 19.189.534/0001-36, neste ato representada pela Gestora Municipal **EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.297.374-54**,** residente e domiciliado em Patu/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011; conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, homologado em 22/08/2014, **resolve registrar o preço** oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO II, MOSSORÓ/RN,
CEP nº 59.607-240, fone (84)3321-5054
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF Nº: 673.151.434-91
RG Nº: 87.577.885
Itens/Lotes Vencedores: Lote(s) 2, 3, 4 e 6.
Valor Total dos Lotes: 512.900,00 (Quinhentos e Doze Mil e Novecentos Reais)

LOTE 02: MEDICAMENTOS DOS GRUPOS HIPERTENSÃO E DIABETES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Atenolol 100 mg caixa c/ 420 comprimidos.	VITAPAN	CX	130	16,74	2.176,20
02	Atenolol 25 mg caixa c/ 420 comprimidos.	VITAPAN	CX	75	12,56	942,00
03	Atenolol 50 mg caixa c/ 650 comprimidos.	VITAPAN	CX	110	19,84	2.182,40
04	Brometo de fenoterol (berotec) gotas frascos 20 ml.	PRATI	FR	300	1,92	576,00
05	Captopril 25 mg caixa c/ 500 comprimidos.	TEUTO	CX	320	11,84	3.788,80
06	Captopril 50 mg caixa c/ 750 comprimidos.	PRATI	CX	70	29,74	2.081,80
07	Digoxina 0,25 mg caixa c/ 500 comprimidos.	PHARLAB	CX	50	24,84	1.242,00
08	Enalapril 10 mg caixa c/ 500 comprimidos.	VITAPAN	CX	220	29,84	6.564,80
09	Enalapril 20 mg caixa c/ 500 comprimidos.	VITAPAN	CX	160	34,84	5.574,40
10	Enalapril 5 mg caixa c/ 500 comprimidos.	HIPOLABOR	CX	100	23,14	2.314,00
11	Furosemida 40 mg caixa c/ 500 comprimidos.	HIPOLABOR	CX	100	24,84	2.484,00
12	Glibenclamida 5mg caixa c/ 500 comprimidos.	MEDQUIMICA	CX	100	14,84	1.484,00
13	Hidroclorotiazida 25 mg caixa c/ 500 comprimidos.	TEUTO	CX	310	14,84	4.600,40
14	Metformina 850 mg caixa c/ 500 comprimidos.	PRATI	CX	100	39,84	3.984,00
15	Metildopa 250 mg caixa c/ 500 comprimidos.	TKS	CX	400	69,83	27.932,00
16	Metildopa 500 mg caixa c/ 500 comprimidos.	TKS	CX	40	99,84	3.993,60
17	Nifedipina 10 mg caixa c/ 480 comprimidos.	GEOLAB	CX	60	24,83	1.489,80
18	Nifedipina 20 mg caixa c/ 480 comprimidos.	GEOLAB	CX	60	29,83	1.789,80
					Total do Lote:	R$ 75.200,00

LOTE 03: MEDICAMENTOS DOS GRUPOS ASMA E RENITE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prednisona 20 mg caixa c/ 500 comprimidos.	PRATI	CX	60	64,56	3.873,60
02	Prednisona 5 mg caixa c/ 500 comprimidos.	PRATI	CX	40	33,16	1.326,40
03	Salbutamol xarope frascos c/100 ml.	NATULAB	FR	5.000	0,98	4.900,00
					Total do Lote:	R$ 10.100,00

LOTE 04: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adrenalina injetavel amp 10 ml caixa c/ 50 amp.	HIPOLABOR	CX	20	58,12	1.162,40
02	Agua para injeção com 10 ml caixa c/ 100 und.	ISOFARMA	CX	400	13,02	5.208,00
03	Ampicilina 1 g caixa c/ 50 amp.	NOVA FARMA	CX	40	64,72	2.588,80
04	Benzilpenicilina 1200 caixa c/ 50 amp.	TEUTO	CX	220	58,82	12.940,40
05	Benzilpenicilina 400 caixa c/ 50 amp.	NOVA FARMA	CX	60	50,20	3.012,00
06	Benzilpenicilina 600 caixa c/ 50 amp.	TEUTO	CX	803	41,72	33.501,16
07	Buscopan composto caixa c/ 100 amp de 5 ml.	HIPOLABOR	CX	100	198,92	19.892,00
08	Cefalotina 1 mg caixa c/ 50 amp.	ARISTON	CX	60	178,92	10.735,20
09	Ceftriaxona 1 g caixa c/ 50 amp.	TEUTO	CX	100	177,92	17.792,00
10	Cimetidina caixa c/ 100 amp 2 ml.	HYPOFARMA	CX	65	56,32	3.660,80
11	Complexo b caixa c/ 100 amp 2 ml.	HYPOFARMA	CX	150	90,72	13.608,00
12	Dexametasona 2 mg caixa c/ 100 amp de 1 ml.	HYPOFARMA	CX	50	87,92	4.396,00
13	Dexametasona 4 mg caixa c/ 100 amp de 2,5 ml.	TEUTO	CX	90	103,92	9.352,80
14	Diclofenaco potassico 75mg caixa c/ 100 amp de 3 ml.	TEUTO	CX	100	69,72	6.972,00

15	Diclofenaco sodio 75mg caixa c/ 100 amp de 3 ml.	TEUTO	CX	120	58,62	7.034,40
16	Dipirona injetavel caixa c/ 100 amp de 2 ml.	TEUTO	CX	100	57,52	5.752,00
17	Furosemida caixa c/ 50 amp de 2 ml.	SANTISA	CX	105	16,31	1.712,55
18	Gentamicina 10 mg caixa c/ 50 amp de 1 ml.	SANTISA	CX	30	33,72	1.011,60
19	Gentamicina 20 mg caixa c/ 50 amp de 1 ml.	SANTISA	CX	60	33,72	2.023,20
20	Gentamicina 40 mg caixa c/ 50 amp de 1 ml.	SANTISA	CX	60	33,72	2.023,20
21	Gentamicina 80 mg caixa c/ 100 amp de 2 ml.	SANTISA	CX	80	57,12	4.569,60
22	Glicose 25% caixa c/ 200 amp de 10 ml.	ISOFARMA	CX	50	41,72	2.086,00
23	Glicose 50% caixa c/ 200 amp de 10 ml.	ISOFARMA	CX	50	41,73	2.086,50
24	Hidrocortizona 100 mg caixa c/ 50 amp.	NOVA FARMA	CX	60	136,12	8.167,20
25	Hidrocortizona 500 mg caixa c/ 50 amp.	NOVA FARMA	CX	90	393,92	35.452,80
26	Lidocaina 2% caixa c/ 50 amp de 20 ml.	TEUTO	CX	60	89,72	5.383,20
27	Metoclopramida caixa c/ 100 amp de 2 ml.	ISOFARMA	CX	100	29,12	2.912,00
28	Prometazina caixa c/ 50 amp de 2 ml.	SANVAL	CX	60	49,82	2.989,20
29	Transamin caixa c/ 5 amp de 5 ml.	E.M.S	CX	100	17,78	1.778,00
30	Vitamina c caixa c/ 100 amp de 5 ml.	TEUTO	CX	100	108,97	10.897,00
					Total do Lote:	R$ 240.700,00

LOTE 06: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (Descartáveis e Mat. de Consumo).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Abaixador de lingua pct c/100 und.	THEOTO	PCT	200	2,74	548,00
02	Agulha desc. 13 x 4,5.	SOLIDOR	UND	3.000	0,05	150,00
03	Agulha desc. 25 x 7.	SOLIDOR	UND	3.000	0,05	150,00
04	Agulha desc. 25 x 8.	SOLIDOR	UND	3.000	0,05	150,00
05	Alcool 70% caixa com 12 litros embalagem plástica reforçada, com tampa lacrada com suas devidas especificações.	JALLES MACHADO	CX	210	42,79	8.985,90
06	Alcool absoluto caixa com 12 litros.	JALLES MACHADO	CX	80	44,89	3.591,20
07	Algodão hidrofilo rolo com 500 g.	NEVOA	RL	360	7,89	2.840,40
08	Atadura 10cm.	TEXCARE	RL	1.630	0,29	472,70
09	Atadura 15cm.	TEXCARE	RL	1.405	0,49	688,45
10	Atadura 20cm.	TEXCARE	RL	1.605	0,59	946,95
11	EQUIPO MACROGOTAS caixa com 50 und.Estéril para solução venosa com infusão por gravidade, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento transparente, flexível e com filtro de partículas, tubo extensor em pvc atóxico com 1,50cm e pinça roller com carta fluxo e descanso, com bom deslize e que permita o controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral com protetor para dedos e pontos de infusão auto cicatrizante, mesmo após ser perfurado diversas vezes com agulha 40x12, não apresente vazamento, conecto intermediário luer lock, reversível e adaptável a qualquer tipo caráter, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétalas e dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro do fabricante no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	CX	100	44,19	4.419,00
12	Esparadrapo 10cm x 4,5m.	CREMER	RL	370	5,24	1.938,80
13	Espátula de ayres pct c/100.	THEOTO	PCT	110	4,89	537,90
14	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	60	61,19	3.671,40
15	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	60	61,19	3.671,40
16	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica de 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	60	61,19	3.671,40
17	Fio cirúrgico catgut simples nº 0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica 4,8 a 5,0 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	60	61,19	3.671,40
18	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0 com 90 cm com agulha 1/2 circulo cilíndrica 4,8 a 5.0 cm embalagem pcg e/ou aluminizada e reg. MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	40	61,19	2.447,60
19	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 0 (15 x 45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	50	61,19	3.059,50
20	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 1, sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS, c/24 unidades.	SOMERVILLE	CX	40	61,19	2.447,60
21	Fio de nylon nº 3.0 c/24 unidades de 45 cm.	SOMERVILLE	CX	50	24,98	1.249,00
22	Fio de nylon nº 4.0 c/24 unidades de 45 cm.	SOMERVILLE	CX	50	24,98	1.249,00
23	Fio de nylon nº 5.0 c/24 unidades de 45 cm.	SOMERVILLE	CX	50	24,98	1.249,00
24	Fio de sutura VECRYL, c/24 Unidades.	SOMERVILLE	CX	30	62,00	1.860,00
25	Fita hospitalar 16 mm x 50 m.	MISSNER	RL	250	2,69	672,50
26	Fita para autoclave 16 mm x 50 m.	MISSNER	RL	360	4,29	1.544,40
27	Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	TEXCARE	PCT	1.200	6,89	8.268,00
28	Gaze em rolo.	TEXCARE	RL	90	14,89	1.340,10
29	Lamina de bisturi nº 10 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	40	14,39	575,60
30	Lamina de bisturi nº 11 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	30	14,39	431,70
31	Lamina de bisturi nº 12 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	30	14,39	431,70
32	Lamina de bisturi nº 15 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	30	14,39	431,70
33	Lamina de bisturi nº 20 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	50	14,39	719,50
34	Lamina de bisturi nº 21 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	50	14,39	719,50
35	Lamina de bisturi nº 23 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	50	14,39	719,50
36	Lamina de bisturi nº 24 de aço carbono inoxidável cx c/100 und.	SOLIDOR	CX	50	14,39	719,50
37	Lugol 5% GL 10.	VIC PHARMA	LT	30	51,88	1.556,40
38	LUVA CIRÚRGICA 7,5 caixa c/ 200 pares, descartável, estéril, em látex, natural , textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bioabsorvível, asséptica , padrão hospitalar de mão direita e esquerda, em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente , aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação.	LENGRUBER	CX	50	158,50	7.925,00
39	LUVA CIRÚRGICA 8,0 caixa c/ 200 pares, descartável, estéril em látex, natural , textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com bainha, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão hospitalar de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para a abertura embalado individualmente , aos pares em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétalas e com dados de identificação.	LENGRUBER	CX	50	158,50	7.925,00
40	LUVA LÁTEX p/procedimento descartável tamanho médio não estéril, natural ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração,comprimento minimo de 26 cm com bainha, lubrificada com pó bio-absorvível, dobrada conforme padrão hospitalar (CX c/100 UNID) contendo externamente dados de identificação.	LENGRUBER	CX	200	12,39	2.478,00
41	Luva para procedimento p caixa c/100 und.	LENGRUBER	CX	200	12,39	2.478,00
42	MASCARA DESCART. CIRU. semi-facial com filtro, 3 camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, com clipes nasal embutido que permita ajuste adequado ao conforto do rosto produzido em aluminio suave e flexível, não traumatizante inodora, bordas bem acabadas e que apresentem eficiência de filtração bacteriana(e.f.b.), para partículas de 1,0 micron, de 95% c/elástico, cx c/50 unid.	PHARMATEX	CX	200	4,89	978,00
43	Povidine degermante caixa c/ 12 litros.	RIOQUIMICA	CX	20	165,92	3.318,40
44	Povidine topico caixa c/ 12 litros.	RIOQUIMICA	CX	30	165,92	4.977,60
45	Scalp 19 estéril atóxico e apirogênico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, caixa c/ 100 und.	SOLIDOR	CX	100	12,99	1.299,00
46	Scalp 21 estéril atóxico e apirogênico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, caixa c/ 100 und.	SOLIDOR	CX	100	12,99	1.299,00
47	Scalp 23 estéril atóxico e apirogênico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, caixa c/ 100 und.	SOLIDOR	CX	145	12,99	1.883,55
48	Scalp 25 estéril atóxico e apirogênico embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, caixa c/ 100 und.	SOLIDOR	CX	150	12,99	1.948,50
49	Seringa descartável 01ml c/agulha estéril, em polipropileno transparente, atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	SR	UND	10.000	0,14	1.400,00
50	Seringa descartável 03 ml c/agulha estéril, em polipropileno transparente, atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	SR	UND	20.000	0,14	2.800,00
51	Seringa descartável 05 ml c/agulha estéril, em polipropileno transparente, atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	SR	UND	30.500	0,15	4.575,00
52	Seringa descartável 10 ml c/agulha estéril, em polipropileno transparente, atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	SR	UND	40.500	0,24	9.720,00
53	Seringa descartável 20 ml c/agulha estéril, em polipropileno transparente, atóxica embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	SR	UND	30.000	0,34	10.200,00
54	Soro fisiologico caixa c/ 24 amp de 500 ml.	FARMACE	CX	415	51,45	21.351,75
55	Soro glico-fisiologico caixa c/ 24 amp de 500 ml.	FARMACE	CX	80	51,45	4.116,00
56	Soro glicosado caixa c/ 24 amp de 500 ml.	FRESENIUS	CX	350	51,57	18.049,50
57	Soro ringer lactado caixa c/ 24 amp de 500 ml.	FRESENIUS	CX	60	54,87	3.292,20

58	Soro ringer simples caixa c/ 24 amp de 500 ml.	FARMACE	CX	60	51,48	3.088,80
					Total do Lote:	R$ 186.900,00
					Total Geral:	R$ 512.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Patu/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão

Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sextafeira, das 08h00min às 13h00min.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestora Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME
Fornecedor

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal - Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:38FE12B3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0039.2014 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU
Rua Capitão José Severino, 179, Centro - CEP: 59.770-000
Telefone (84) 3361-2390 - CNPJ: 19.189.534/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos 25 de Agosto de 2014, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, com sede a Rua Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 19.189.534/0001-36, neste ato representada pela Gestora Municipal EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.297.374-54, residente e domiciliado em Patu/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011; conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS, homologado em 22/08/2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

_____
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 10.212.250/0001-49
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP nº 59.605-160, fone (84)3314-2393
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DUARTE
CPF Nº: 637.401.844-34
RG Nº: 1.129.442

_____
Itens/Lotes Vencedores: Lote(s) 8.
Valor Total dos Lotes: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

LOTE 08: MATERIAL ODONTOLÓGICO.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alavanca Seldin Curva Curva	Premium	Und.	80	9,70	776,00
02	Alavanca Seldin Curva Direita	Premium	Und.	80	9,70	776,00
03	Alavanca Seldin Reta 2	Premium	Und.	100	9,70	970,00
04	Alveolotomo Curvo Esteótomo	Premium	Und.	50	29,54	1.477,00
05	Aplicador Dycal Duplo Reto	Premium	Und.	80	2,31	184,80
06	Brunidor Simples Nº 29	Premium	Und.	70	2,31	161,70
07	Cabo Bisturi Nº 03 Inox	Prata	Und.	100	5,33	533,00
08	Calcador de Paiva C/4 Peças	Premium	Conj.	30	8,18	245,40
09	Calcador de Paiva Nº 1	Premium	Und.	50	2,31	115,50
10	Calcador de Paiva Nº 2	Premium	Und.	100	2,31	231,00
11	Caneta de Alta Rotação	Dentflex	Und.	20	227,50	4.550,00
12	Cinzel Monobizel Reto	Premium	Und.	50	14,95	747,50
13	Compressor para gabinete odontológico	Schuster	Und.	5	1.088,67	5.443,35
14	Contra ângulo	Dentflex	Und.	10	196,44	1.964,40
15	Cureta Lucas Nº 85	Premium	Und.	100	3,19	319,00
16	Cureta Lucas Nº 86	Premium	Und.	100	3,19	319,00
17	Espátula n° 24	Premium	Und.	50	3,65	182,50
18	Espátula n° 31	Premium	Und.	50	3,65	182,50
19	Espátula n° 36	Premium	Und.	50	3,65	182,50
20	Espátula n° 7	Premium	Und.	50	3,65	182,50
21	Espátula Nº 24	Premium	Und.	50	3,65	182,50
22	Espátula Para Resina	Premium	Und.	80	28,15	2.252,00
23	Espelho Bucal Nº 5 com cabo	Preven	Und.	400	4,05	1.620,00
24	Foco auxiliar / iluminador dental	Kodortech	Und.	10	342,42	3.424,20
25	Fórceps Infantil Odontológica Nº 1	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
26	Fórceps Infantil Odontológica Nº 2	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
27	Fórceps Infantil Odontológica Nº 3	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
28	Fórceps Infantil Odontológica Nº 4	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
29	Fórceps Infantil Odontológica Nº 5	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
30	Fórceps Infantil Odontológica Nº 6	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
31	Fórceps Odontológico Adulto Nº 101	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
32	Fórceps Odontológico Adulto Nº 150	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
33	Fórceps Odontológico Adulto Nº 151	Skynox	Und.	150	22,75	3.412,50
34	Fórceps Odontológico Adulto Nº 16	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
35	Fórceps Odontológico Adulto Nº 17	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
36	Fórceps Odontológico Adulto Nº 18 R	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
37	Fórceps Odontológico Adulto Nº 18L	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
38	Fórceps Odontológico Adulto Nº 65	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
39	Fórceps Odontológico Adulto Nº 69	Skynox	Und.	100	22,75	2.275,00
40	Fotopolimerizador	Essencedental	Und.	5	377,79	1.888,95
41	Jet Sonic (ultrassom e jato de bicarbonato frequência 30000 hz)	Gnatus	Und.	5	1.425,00	7.125,00
42	Lima Para Osso Nº 11	Premium	Und.	80	12,65	1.012,00
43	Micromotor	Dentflex	Und.	30	230,20	6.906,00
44	Pinça para Algodão 317	Premium	Und.	200	4,47	894,00
45	Pinças Miller	Premium	Und.	200	10,37	2.074,00
46	Placa de Vidro Média Polida	Preven	Und.	200	4,10	820,00
47	Porta Agulha Mayo Hegar 14CM	Prata	Und.	200	17,30	3.460,00
48	Porta Algodão Limpo 8x8 CM AC-034	Mac	Und.	200	25,33	5.066,00
49	Porta Algodão Servido com Mola 8x8	Mac	Und.	200	25,33	5.066,00

50	Porta Amálgama Plást. Delrin P.A	Maquira	Und.	200	7,55	1.510,00
51	Porta Matriz Toflemire Adulto	Prata	Und.	150	14,92	2.238,00
52	Pote Dappen Silicone Grande	Indusbello	Und.	200	11,58	2.316,00
53	Seringa Carpule C/Refluxo	Med Company	Und.	150	12,99	1.948,50
54	Sindesmotomo.	Premium	Und.	100	3,45	345,00
55	Sonda Exploradora Adulto Nº 5	Premium	Und.	50	2,86	143,00
56	Tesoura Joseph 14 Cm Reta	Prata	Und.	80	9,65	772,00
57	Periótomo	Premium	Und.	50	6,00	300,00
58	Jogo de Posicionadores rx	Indusbello	Und.	50	29,19	1.459,50
59	Colgadura	Mac	estojo	100	2,52	252,00
60	Cartela para Rx	Grafica Pressing	Und.	1.000	3,80	3.800,00
61	Ácido gel a 37%(ácido fosfórico)	Villevier	Und.	200	1,38	276,00
62	Adesivo Masterbond Refil 5ML pacote c/3	Biodinamica	Pct.	150	14,92	2.238,00
63	Água Oxigenada 10VOL 1000ML	Rioquimica	FRASCO	150	3,00	450,00
64	Agulha Gencival Desc. 27G- CURTA C/100	Injecta	CX.	100	12,36	1.236,00
65	Agulha Gencival Desc. 30G- CURTA C/100	Injecta	CX.	150	12,42	1.863,00
66	Algodão rollete C/100	SJE Textil	Pct.	1.500	1,68	2.520,00
67	Anest. Odonto. Prilocaina 3% 1.8 ML CX/50	DFL	CX.	50	48,73	2.436,50
68	Anestésico tópico local	DFL	CX.	80	4,62	369,60
69	Aplicador Brush C/100	FGM	CX.	150	8,71	1.306,50
70	Broca Aço Carbono N. 014 22.5 MM Mallefer	Dentsply	FRASCO	100	19,50	1.950,00
71	Broca diamantada esférica Nº1014	Fava	Und.	200	1,50	300,00
72	Broca Diamantada Ref. 1011	Fava	Und.	300	1,50	450,00
73	Broca Diamantada Ref. 1012	Fava	Und.	300	1,50	450,00
74	Broca Diamantada Ref. 1013	Fava	Und.	300	1,50	450,00
75	Broca Diamantada Ref. 1015	Fava	Und.	300	1,50	450,00
76	Broca Diamantada Ref. 1016	Fava	Und.	300	1,50	450,00
77	Broca Diamantada Ref. 3118 N/EST Dianew	Fava	Und.	300	1,50	450,00
78	Cápsula de amálgama	SDI	Und.	2.000	1,23	2.460,00
79	Carbono Oclusal	Preven	Und.	150	2,52	378,00
80	Clorexidina 2% Degermante	Maquira	Und.	100	11,00	1.100,00
81	Cotosol	Maquira	Lt.	100	10,71	1.071,00
82	Cunha Madeira Cervical C/100 UND.	Phamainox	Pct.	100	7,78	778,00
83	Escova Robson CA Branca Reta	Preven	Pct.	1.000	0,68	680,00
84	Amalgama limalha+ mercurio	k-Dent	Und.	250	181,70	45.425,00
85	Filme Dental Intraoral E-Speed C/150 PEL	Kodak	Und.	50	104,66	5.233,00
86	Fio dental	Bio oral	CX.	300	1,87	561,00
87	Fios de sututa agulhados SEDA trançada preta fio USP4/0	Technofio	Und.	120	0,85	102,00
88	Flúor Gel(Topex) Cereja C/200ML- DFL	Maquira	CX.	500	3,69	1.845,00
89	Fluorniz	SS White	FRASCO	80	11,00	880,00
90	Formocresol Liquido 10ML.	Maquira	FRASCO	100	4,68	468,00
91	Hemostop	Maquira	FRASCO	100	24,69	2.469,00
92	Hidróxido de Cálcio Dycal 24 Gr.	Dentsply	Und.	60	39,96	2.397,60
93	Hidrpxido Cálcio PA. 10 GR.	Biodinamica	CX.	100	6,21	621,00
94	Ionômero de vidro F	SS White	FRASCO	100	25,68	2.568,00
95	Ionômero de vidro R	SS White	Und.	120	25,68	3.081,60
96	Irm- Restaurador Interm. Pó+ Liq.	Dentsply	Und.	80	53,94	4.315,20
97	Lixa de amálgama	Injecta	Kit	150	4,93	739,50
98	Lixa para resina	Injecta	Pct.	150	9,10	1.365,00
99	Matriz de Aço Inox 5MM-Injecta	Injecta	Und.	300	0,82	246,00
100	Matriz de Aço Inox 7MM –Injecta	Injecta	Und.	200	0,94	188,00
101	Novocol CX C/50 TUBX1+8ML (Cloridrato de Lidocaina)	SS White	Und.	300	19,60	5.880,00
102	Nylon 3-0 C/AG 2Cm 3/8CIR C/24	Technofio	CX.	100	19,60	1.960,00
103	Nylon 4-0 C/AG 2Cm 3/8 Cor. C/24	Technofio	CX.	100	19,60	1.960,00
104	Óleo Lubrif. P/ Baixa Rotação Spray 100 Ml	Preven	CX.	100	16,64	1.664,00
105	Papel Carbono Para Articulação Dupla Face	Preven	Und.	350	2,57	899,50
106	Pasta Profilática 90 Gr	Villevier	Env.	200	4,62	924,00
107	Pedra Pomes	Maquira	tab.	200	3,10	620,00
108	Película para raio x infantil	Kodak	CX.	20	80,91	1.618,20
109	Removedor de Manchas 30 ML (Tartarite)	Iodontosul	CX.	30	14,92	447,60
110	Resina Foto Prisma APH A2 4GR	Dentsply	FRASCO	50	32,35	1.617,50
111	Resina Foto Prisma APH A3 4GR	Dentsply	Und.	50	32,35	1.617,50
112	Resina Foto Prisma APH A3.5 4GR	Dentsply	Und.	30	32,35	970,50
113	Revelador Dental 475 (Solução Pronta P/U)	Kodak	Und.	45	5,42	243,90
114	Sugador Desc. Colorido	And.Gomes	FRASCO	250	2,52	630,00
115	Tira de Lixa Poliéster C/50	Preven	Pct.	150	1,89	283,50
116	Verniz Cavitine 15 Ml SS White	SS White	CX.	50	7,31	365,50
					Total do Lote:	R$ 230.000,00
					Total Geral:	R$ 230.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Patu/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para

análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS que a precedeu e a integra.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea “e” deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.
5.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta- feira, das 08h00min às 13h00min.
5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestora Municipal para as providências cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA classificada, no certame supra enumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal - Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:765E4555

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040.2014 - R W C GURGEL - EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU
Rua Capitão José Severino, 17 9, Centro - CEP: 59.770-000
Telefone (84) 3361-2390 - CNPJ: 19.189.534/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00040/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos 25 de Agosto de 2014, **a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, com sede a Rua Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 19.189.534/0001-36, neste ato representada pela Gestora Municipal **EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.297.374-54**,** residente e domiciliado em Patu/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011; conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, homologado em 22/08/2014, **resolve registrar o preço** oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: R W C GURGEL - EPP
CNPJ Nº: 10.538.476/0001-34
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.607-340,
fone (84)3316-5726
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
CPF Nº: 915.383.784-34
RG Nº: 1.346.401

Itens/Lotes Vencedores: Lote(s) 1.
Valor Total dos Lotes: 184.450,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

LOTE 01: MEDICAMENTOS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Acido folico 5 mg caixa c/ 500 comprimidos.	Hipolabor	CX	40	15,00	600,00
02	Aminofilina 100 mg caixa c/ 100 comprimidos.	Vitapam	CX	100	13,00	1.300,00
03	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml caixa c/ 100 frascos.	Prati,	CX	500	146,00	73.000,00
04	Amoxicilina 500mg caixa c/ 500 comprimidos.	Prati,	CX	120	46,50	5.580,00
05	Benzoato de benzila solução 60 ml.	Sobral	FR	2.000	1,52	3.040,00
06	Brometo de ipratropio (atrovent) gotas frascos 20 ml.	Teuto	FR	300	0,61	183,00
07	Cefalexina 250mg/5ml susp frascos c/ 60 ml.	Teuto	FR	3.000	2,82	8.460,00
08	Cefalexina cap 500 mg caixa c/ 500 comprimidos.	Teuto	CX	50	85,20	4.260,00
09	Cimetidina 200mg caixa c/ 250 comprimidos.	Prati,	CX	80	20,90	1.672,00
10	Dexametasona creme 0,1% 10g caixa c/ 100 bisnagas.	Sobral	CX	60	79,10	4.746,00
11	Dexametasona elixir frascos c/100 ml.	Sobral	FR	3.000	1,22	3.660,00
12	Dexclofeniramina 2 mg caixa c/ 500 comprimidos.	Sobral	CX	40	29,80	1.192,00
13	Dexclofeniramina 2 mg xarope 100ml caixa c/ 50 frascos.	Natulab	CX	60	51,00	3.060,00
14	Diclofenaco potassico 50 mg caixa c/ 500 comprimidos.	Geolab	CX	150	25,50	3.825,00
15	Diclofenaco sodio 50 mg caixa c/ 500	Geolab	CX	200	16,20	3.240,00
16	Dimeticona gotas frascos com 10 ml.	Natulab	FR	2.000	0,83	1.660,00
17	Dipirona 500 mg caixa c/ 250 comprimidos.	Sobral	CX	100	18,80	1.880,00
18	Dipirona gotas frascos com 10 ml.	Natulab	FR	4.020	0,70	2.814,00
19	Hidroxido de aluminio frascos com 100 ml.	Sobral	FR	3.010	1,64	4.936,40
20	Lidocaina geleia c/30 g.	Hipolabor	BISN	500	1,82	910,00
21	Mebendazol 100mg caixa c/ 500 comprimidos.	Sobral	CX	65	21,00	1.365,00
22	Mebendazol suspensão 30ml.	Sobral	FR	4.000	0,73	2.920,00
23	Metronidazol 250mg caixa c/ 500 comprimidos.	Prati.	CX	65	36,00	2.340,00
24	Metronidazol creme vaginal bisnaga com 50 g.	Sobral	BISN	3.010	2,00	6.020,00
25	Metronidazol suspensão caixa c/ 50 frascos de 100 ml.	Sobral	CX	65	72,38	4.704,70
26	Neomicina + bacitracina pomada c/10 g.	Sobral	BISN	5.010	1,10	5.511,00
27	Nistatina creme vaginal bisnagas de 50 g.	Sobral	BISN	3.000	2,20	6.600,00
28	Nistatina suspensão oral frascos c/60 ml.	Natulab	FR	2.000	1,88	3.760,00
29	Paracetamol 200 mg/ml gotas c/10 ml.	Natulab	FR	4.000	0,71	2.840,00
30	Paracetamol 500mg caixa c/ 250 comprimidos.	Prati.	CX	130	16,00	2.080,00
31	Sulfametoxasol + trimetropina 40 + 8 mg frascos c/ 100ml.	Sobral	FR	5.005	1,74	8.708,70
32	Sulfametoxasol + trimetropina 400 + 80 mg caixa c/ 500 comprimidos.	Prati.	CX	64	36,80	2.355,20
33	Sulfato ferroso 109 mg caixa c/ 500 comprimidos.	Prati.	CX	90	26,80	2.412,00
34	Sulfato ferroso gotas frascos c/ 30ml.	Natulab	FR	1.000	0,74	740,00
35	Tiabendazol pomada bisnaga c/20 g.	Belfar	BISN	500	4,15	2.075,00
					Total do Lote:	R$ 184.450,00
					Total Geral:	R$ 184.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Patu/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão
Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** que a precedeu e a integra.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.
5.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sextafeira, das 08h00min às 13h00min.
5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestora Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa R W C GURGEL - EPP classificada, no certame supra enumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

R W C GURGEL - EPP
Fornecedor

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal - Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:103D56AA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0041.2014 - PHOSPODONT LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU
Rua Capitão José Severino, 17 9, Centro - CEP: 59.770-000
Telefone (84) 3361-2390 - CNPJ: 19.189.534/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00040/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 25 de Agosto de 2014, **a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, com sede a Rua Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 19.189.534/0001-36, neste ato representada pela Gestora Municipal **EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.297.374-54**,** residente e domiciliado em Patu/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011; conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, homologado em 22/08/2014, **resolve registrar o preço** oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: R W C GURGEL - EPP
CNPJ Nº: 10.538.476/0001-34
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.607-340, fone (84)3316-5726
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
CPF Nº: 915.383.784-34
RG Nº: 1.346.401

Itens/Lotes Vencedores: Lote(s) 1.
Valor Total dos Lotes: 184.450,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

LOTE 01: MEDICAMENTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Acido condicionante p/ esmalte (acido fosfórico 37%) bisnaga de 4 g.	CAITHEC	BIS	200	1,68	336,00
02	Adesivo para dentina.	DENTSPLY	UN	120	11,45	1.374,00
03	Agulhas odontológicas caixa com 100 unidades.	INJECTA	CX	260	18,17	4.724,20
04	Amalgama 30 gramas.	METALMS LTDA	UN	120	67,00	8.040,00
05	Anestésico tópico (lidocaína a 2%) bisnagas de 30 gramas.	DFL	BIS	40	5,97	238,80
06	Anestésicos com vaso constrictor tubetes de 1,8 ml cx. Com 100 un.	SS WHITE	CX	320	24,50	7.840,00
07	Anestésicos sem vaso constrictor tubetes de 1,8 ml cx. Com 50 un.	DENTSPLY	CX	100	48,84	4.884,00
08	Cimento de ionômero de vidro forrador (liquido) frasco de 10 ml.	DENTSCARE	FR	40	7,03	281,20
09	Cimento de ionômero de vidro forrador (po) frasco de 10 gramas.	DENTSCARE	FR	40	9,79	391,60
10	Fio de sutura (algodão) nº. 3.0 caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	400	18,20	7.280,00
11	Fluoreto de sódio 2% frasco 200 ml.	IODONTOSUL	UN	80	3,03	242,40
12	Gorros descartáveis caixas com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	80	5,04	403,20
13	Lixas de acabamento para amalgama pacotes com 12 unidades.	PREVEN	PC	46	4,83	222,18
14	Lixas de acabamento para resina caixa com 150 unidades.	PREVEN	CX	40	5,95	238,00
15	Microaplicadores descartáveis caixa com 100 unidades.	VIGODENT	CX	80	9,52	761,60
16	Óleo lubrificante de alta rotação frasco 200 ml.	PREVEN	UN	40	10,11	404,40
17	Pasta de hidróxido de cálcio para proteção 11 gramas.	VIGODENT	CX	80	11,00	880,00
18	Ponta diamantada 1012.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
19	Ponta diamantada 1013.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
20	Ponta diamantada 2135.	FAVA	UN	40	1,35	54,00

21	Ponta diamantada 3118 f.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
22	Pulpo – sam (liquido) frasco de 20 ml.	SS WHITE	FR	40	12,27	490,80
23	Pulpo – sam (pó) frasco de 50 gramas.	SS WHITE	FR	40	14,02	560,80
24	Resina composta para restauração (a2) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
25	Resina composta para restauração (a3) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
26	Resina composta para restauração (a3, 5) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
27	Resina composta para restauração (b2) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
28	Roletes dentais (algodão em rolo) pacotes com 100 unidades.	W. BARBOSA	PC	240	1,40	336,00
29	Rolo de fio dental 500m.	PREVEN	UN	40	6,20	248,00
30	Solução esterelizante frasco de 1 litro.	RIOQUIMICA	FR	80	29,40	2.352,00
31	Sugadores plásticos descartáveis pacote com 40 unidades.	INJECTA	PC	160	4,04	646,40
32	Tiras de matriz 0,5 mm.	PREVEN	UN	120	1,14	136,80
33	Tiras de matriz 0,7 mm.	PREVEN	UN	120	1,25	150,00
34	Tiras de poliéster pacote com 50 unidades.	PREVEN	PC	40	1,08	43,20
35	Verniz forrador para amalgama vidro de 15 ml.	SS WHITE	VD	80	7,35	588,00
					Total do Lote:	R$ 47.500,00

LOTE 07: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (Equipamentos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) com braçadeira em nylon, fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, mostrador graduado e manômetro.	ACCUMED	UND.	50	50,00	2.500,00
02	Balança digital para uso pessoal, com capacidade de divisão 150kg/100g, visor de cristal liquido, automática, funcionamento com pilhas AAA.	ACCUMED	UND.	20	54,00	1.080,00
03	Central de nebulização c/ 4 saídas sem carro suporte (contém: compressor suporte para máscara e 04 kit de nebulização (micronebulizadores) com régua e válvula de impacto.	INALAMED LTDA	UND.	4	990,00	3.960,00
04	Estetoscópio simples adulto.	ACCUMED	UND.	50	10,20	510,00
05	Termômetro digital clínico, com precisão elevada +/- 0,1° C, com visor externo, com gama de medição entre 32,0° C até 43,9° C.	INCOTERM	UND.	150	9,00	1.350,00
					Total do Lote:	R$ 9.400,00
					Total Geral:	R$ 56.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Patu/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão

Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sextafeira, das 08h00min às 13h00min.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestora Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa PHOSPODONT LTDA classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PHOSPODONT LTDA
Fornecedor

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal - Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5CAE1BFE

